

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CUMPRIMENTO DE OBJETO

Relatório elaborado como instrumento de acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela Entidade Privada Sem Fins Lucrativos - Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCR MG, em cumprimento ao objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019 LIBRAS - SEDUC e SCR MG.**

Ano 2019.

Parcela 01

Contagem, 15 de março de 2019.

SUMÁRIO

I - EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019.....	3
II - METAS	5
III - Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do projeto:.....	6
IV - MEIOS DE VERIFICAÇÃO	11
V - AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	12
VI - MONTADE DE RECURSOS APLICADOS	12
VII - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	12
VIII - AUTENTICAÇÃO.....	13
ANEXO I - MANUAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - INTÉRPRETES	
ANEXO II - MANUAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS - INSTRUTORES	
ANEXO III - OFÍCIOS E E-MAILS DE SOLICITAÇÕES	

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO



I - EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019

Constitui objeto:

O presente Termo de Colaboração tem como objeto repasse de recursos financeiros à SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS - SCR MG para prestação de serviços técnicos educacionais de interpretação e tradução do Português para Libras (Língua Brasileira de Sinais) e de Instrutor para o ensino de Libras, em atendimento aos estudantes matriculados nas unidades da rede municipal de Ensino de Contagem, nas salas de aula no turno da matrícula do estudante (manhã, tarde ou noite) e no contraturno da matrícula (manhã e tarde) para aqueles matriculados no Atendimento Educacional Especializado, nas Salas de Recursos Multifuncionais, no ano letivo de 2019. A prestação dos serviços ocorrerá durante o período letivo de 2019 na Rede Municipal de Ensino de Contagem, previsto no calendário escolar da unidade e informado pela unidade contratante antes do início dos serviços.

Para atingir o objeto pactuado, responsabilizamo-nos por cumprir o Plano de Trabalho aprovado que contemplou as seguintes ações:

Planilha I - AÇÕES REALIZADAS

META	AÇÃO	INDICADOR		Início	Término (Período da Prestação de Contas)	RESPONSÁVEL	RESULTADO
		Und.	Qtd.				
1	Contratar Intérpretes/instrutores	Eficácia	48	12/02/2019	15/03/2019	SCRMG	ALCANÇADO COM SUCESSO MEDIANTE DEMANDA
2	Monitorar, controlar e avaliar o atendimento técnico	Eficácia	100%	12/02/2019	15/03/2019	SCRMG e Coordenação/Dir eção Escolar	ALCANÇADO COM SUCESSO

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO



3

3	Atender todas as escolas	Eficácia	100%	12/02/2019	15/03/2019	SCRMG	ALCANÇADO COM SUCESSO
4	Interlocução com escolas e SCRMG	Eficácia	100%	12/02/2019	15/03/2019	Inclusão SEDUC	ALCANÇADO COM SUCESSO
5	Capacitar intérpretes/instrutores	Eficácia	0	12/02/2019	15/03/2019	SCRMG e Inclusão SEDUC	PROGRAMADO CONFORME PLANO E TRABALHO
6	Supervisionar/registrar/relatar as atividades	Eficiência	100%	12/02/2019	15/03/2019	SCRMG	ALCANÇADO COM SUCESSO
7	Garantir atendimento de qualidade	Eficiência	100%	12/02/2019	15/03/2019	SCRMG	ALCANÇADO COM SUCESSO
8	Aquisições de materiais/equipamentos/serviços	Eficiência	100%	12/02/2019	15/03/2019	SCRMG	ALCANÇADO COM SUCESSO
9	Apresentar a Prestação de Contas em conformidade com a Lei.	Eficácia	100%	12/02/2019	15/03/2019	SCRMG	ALCANÇADO COM SUCESSO
10	Contratação de Profissionais Qualificados	Por demanda	100%	12/02/2019	15/03/2019	SCRMG	ALCANÇADO COM SUCESSO
11	Encontros semanais com os professores AEE	Semanal	Semanal	12/02/2019	15/03/2019	SCRMG	ALCANÇADO COM SUCESSO

Comprovamos o alcance dos objetivos pactuados, através de documentos conforme os anexos que compõe este relatório.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO



4
05

II - METAS

Metas 100% alcançada com sucesso:

Qtd	Meta	Quantidade	Prazo conforme período de Prestação de Contas
1	Contratar intérpretes/instrutores de Libras para atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Contagem e no Atendimento Especializado (AEE), que apresentam deficiência auditiva e surdos garantindo a tradução/ensino. (A quantidade de profissionais pode variar tendo em vista a demanda de matrículas e a solicitação do Departamento de Inclusão da SEDUC sendo o máximo previsto de 53 profissionais intérpretes/instrutores dentro do cronograma financeiro), sendo considerado cumprimento de meta todas as solicitações encaminhadas pelo Departamento de Inclusão da SEDUC e acatadas/atendidas pela SCR MG até o máximo estabelecido no Plano de Trabalho.	48	12/02/2019 a 15/03/2019
2	Realizar visitas técnicas de monitoramento, controle e avaliação nas escolas atendidas pelo programa.	100%	12/02/2019 a 15/03/2019
3	Atender a todas as escolas da rede municipal de ensino de Contagem/MG que contemplem o programa com matriculados.	100%	12/02/2019 a 15/03/2019
4	Interlocução com as escolas atendidas pelo programa, avaliações dos estudantes a serem atendidos pelo programa e interlocução com a SCR MG.	100%	12/02/2019 a 15/03/2019
5	Oferecer Capacitação aos profissionais intérpretes/instrutores	0	12/02/2019 a 15/03/2019
6	Supervisionar, registrar e relatar as atividades desenvolvidas pelos prestadores de serviços.	100%	12/02/2019 a 15/03/2019
7	Garantir atendimento de qualidade aos alunos que apresentam deficiência auditiva e surdos através de profissionais autamente qualificados.	100%	12/02/2019 a 15/03/2019
8	Aquisição de materias, equipamentos e serviços conforme Plano de Trabalho e Manual de Compras e Serviços em conformidade com a Legislação.	100%	12/02/2019 a 15/03/2019
9	Apresentar a prestação de contas em conformidade com o Plano de Trabalho, em consonância ao Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município e a Legislação Vigente (Lei Federal 13.019/2014).	100%	12/02/2019 a 15/03/2019

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO



10	Garantir o encaminhamento de profissionais qualificados para o processo pedagógico de alfabetização dos estudantes surdos de Libras	100%	12/02/2019 a 15/03/2019
11	Ofertar formação aos professores do AEE em relação a proficiência na língua de sinais - Libras	1 vez por semana	12/02/2019 a 15/03/2019

III - Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do projeto:

A Secretaria Municipal de Educação com a missão de garantir educação de qualidade social para com todos (as) estudantes com deficiência, na perspectiva do sistema educacional inclusivo e consolidação da implementação da Política de Acessibilidade e Inclusão Social no Município de Contagem em parceria com a Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais. Os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Contagem, e especificamente as pessoas com deficiência auditiva, ou surdos, serão atendidas em suas necessidades lingüísticas, com aplicação da Língua Brasileira de Sinais - Libras, minimizando as barreiras e os conflitos de comunicação que permeiam as relações sociais nesta parcela da população. Isto se efetivará de maneira eficaz na medida em que melhorar a capacidade dos atendimentos e do aprendizado de libras, suprimindo as necessidades de boa comunicação dos sujeitos e favorecendo o aprendizado.

Detalhamento das Atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público alvo:

- Garantia do atendimento de qualidade a pessoas com deficiência auditiva e Surdos por meio dos serviços de tradução e interpretação realizado por profissionais liberais tradutores intérpretes e instrutores de Libras, dentro do Município de Contagem;
- As atividades visam o favorecimento da inclusão social, melhoria no atendimento qualitativo do aluno surdo;
- Comunicação e interação entre surdos e ouvintes nas escolas municipais de Contagem.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO



Público Alvo: Estudantes surdos matriculados nas unidades da rede municipal de Ensino de Contagem, nas salas de aula no turno da matrícula do estudante (manhã, tarde ou noite); e no contraturno da matrícula (manhã e tarde) para aqueles matriculados no Atendimento Educacional Especializado; e nas Salas de Recursos Multifuncionais.

OBJETIVOS	AÇÃO EXECUTADA NO COMPARATIVO DE ANOS ANTERIORES	RESULTADOS ALCANÇADOS DE ANOS ANTERIORES	RESULTADOS ALCANÇADOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Garantir atendimento de qualidade a pessoas com deficiência auditiva e Surdos por meio dos serviços de tradução e interpretação realizados por profissionais liberais tradutores intérpretes e instrutores de Libras, dentro do Município de Contagem;	<ul style="list-style-type: none"> - Convênio 037/2015 Contratação de 38 intérpretes e 12 instrutores para atendimento aos estudantes conforme demanda descrita no plano de trabalho. - Convênio 037/2016 Contratação de 36 intérpretes e 12 instrutores para atendimento aos estudantes conforme demanda descrita no plano de trabalho, no primeiro semestre/2016 e no segundo semestre/2016 foram contratados 38 intérpretes e 12 instrutores. No ano de 2017 contamos com 28 intérpretes e 11 instrutores. - Fornecimento de vale transporte para os 	<ul style="list-style-type: none"> - Convênio 037/2015 foram 26 escolas municipais atendidas no ano de 2015 (prazo de vigência do convênio). - Embora o Plano de trabalho previa o atendimento de 53 estudantes, foi possível atender a demanda da SEDUC que no decorrer do convênio apresentou-se em 54 estudantes com surdez. - Minimização das faltas dos profissionais, pois dispunham de condição de locomoção. - Convênio 037/2016 no primeiro 	<p>Nº 11/2017</p> <ul style="list-style-type: none"> - Termo de Colaboração Nº 11/2017 - assinado em 30/10/2017 até 31/12/2018. - Contratação de 38 profissionais intérpretes e 13 instrutores entre 04/12/2017 a 09/01/2018 com objetivo de atender a 26 escolas da rede municipal de ensino de contagem. - Atendimento de qualidade para 38 estudantes surdos; - Manual Interno de Prestação de Serviços SCR MG – Intérprete de Libras; - Manual Interno de Prestação de Serviços SCR MG – Instrutor de Libras.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO



	profissionais.	semestre foram 26 escolas municipais atendidas no ano de 2016 e 48 estudantes surdos, sendo no segundo semestre de 2016 foram atendidas 25 escolas, atendendo 50 estudantes surdos (prazo de vigência do convênio). Em 2017 estão sendo atendidas 23 escolas da rede de ensino municipal.	
Desenvolver atividades que visem o favorecimento da inclusão social, melhoria no atendimento qualitativo do aluno surdo;	<ul style="list-style-type: none"> - Confeção do Manual de Prestadores de Serviços de Intérpretes e Instrutores - Capacitação dos profissionais de apoio (intérprete e instrutor). - Realização de 2 seminários, sendo que 1 em sua totalidade e 1 em parceria com a SEDUC. - Contribuiu na 	<ul style="list-style-type: none"> - Objetivo de orientar sobre direitos, deveres, obrigações, ética e comportamento na atuação da prestação do serviço e no cumprimento do objeto do convênio. - 01 (um) curso de capacitação realizada. - 351 profissionais da rede pública de educação e da rede pública municipal de saúde e da secretaria da 	<ul style="list-style-type: none"> - Entrega e Aplicação do Manual de Prestadores de Serviços de Intérpretes e Instrutores com objetivo de orientar sobre direitos, deveres, obrigações, ética e comportamento na atuação da prestação do serviço e no cumprimento do Termo de Colaboração Nº 11/2017; - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Aluno quando requisitado pela Secretaria Municipal de Educação de Contagem através do Departamento de

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO



	<p>formação do GT de produção de materialidade e discussão de metodologias pedagógicas.</p> <p>- Contribuiu no processo de discussão da organização do Fórum de estudantes surdos e familiares.</p>	<p>pessoa com deficiência, sendo: 36 (trinta e seis) profissionais intérpretes qualificados no primeiro encontro e 315 qualificados no Seminário.</p> <p>- Realização de 2 (dois) seminários, sendo que 1 (um) em sua totalidade e 1 (um) em parceria com a SEDUC, subsidiando no processo de relatoria e no fornecimento de lanche.</p> <p>- Em parceria com o Departamento de Inclusão da SEDUC, formou de 01 GT.</p> <p>- 01 Fórum em processo de organização.</p>	<p>Inclusão para melhoria do atendimento ao aluno;</p> <p>- Avaliação do prestador de serviço, auto avaliação e avaliação do dirigente escolar com objetivo de registrar o atendimento de qualidade e a continuidade da melhoria do atendimento.</p> <p>- Participação dos intérpretes e instrutores no Workshop Atendimento Educacional Especializado (AEE) promovido pelo Departamento de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação de Contagem em 24/11/2017.</p>
<p>Proporcionar a comunicação e interação entre surdos e ouvintes nas escolas municipais de Contagem. 28 Escolas atendidas no período de prestação de contas.</p>	<p>- Por meio dos instrutores/intérpretes</p>	<p>- A contratação dos instrutores possibilitou que os demais estudantes tivessem conhecimento inicial de LIBRAS, melhorando a interação entre os estudantes surdos e ouvintes.</p>	<p>- Contratação de 47 instrutores/intérpretes altamente qualificados no processo de aprendizagem aos estudantes surdos atendidos pelo programa.</p>

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO



<p>Proporcionar a comunicação e interação entre surdos e ouvintes nas escolas municipais de Contagem. 26 Escolas atendidas no período de prestação de contas.</p>	<p>- Por meio dos instrutores/intérpretes</p> <p>- Relatório do Processo Seletivo - Participação dos profissionais intérpretes e instrutores na semana de formação da SEDUC entre 11/03/2019 a 15/03/2019</p>	<p>- A contratação dos instrutores possibilitou que os demais estudantes tivessem conhecimento inicial de LIBRAS, melhorando a interação entre os estudantes surdos e ouvintes.</p> <p>- Clínica Trate (Processo de Inclusão nas Escolas)</p>	<p>Nº 11/2019 - Contratação de 48 instrutores/intérpretes altamente qualificados no processo de aprendizagem aos estudantes surdos atendidos pelo programa.</p> <p>- Capacitação</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IV - MEIO DE VERIFICAÇÃO

- Calendário de Visita Técnica;
- Relatório de Visita Técnica (assinado pela Técnica de Libras/ escola/ SCR MG);
- Formulário I – Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados (assinado pelo prestador de serviço/escola/SCR MG); (AGUARDANDO MODIFICAÇÕES DA SEDUC – SUPERINTENDÊNCIA DE INCLUSÃO)
- Monitoramento via contato por telefone/grupo Whatsapp;
- E-mails (solicitações e atendimentos as demandas das escolas/SEDUC);
- Manual Interno de Prestação de Serviços SCR MG – Intérprete de Libras;
- Manual Interno de Prestação de Serviços SCR MG – Instrutor de Libras.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO



V - AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A Educação Especial, como uma modalidade de educação escolar que perpassa todas as etapas e níveis de ensino, está definida nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica que regulamenta a garantia do direito de acesso e permanência dos alunos com necessidade educacionais especiais e orienta para a inclusão em classes comuns do sistema regular de ensino. Considerando a importância da formação de profissionais e a necessidade de organização de sistemas educacionais inclusivos para a concretização dos direitos dos alunos com necessidade educacionais a Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCR MG, pratica a melhoria na prestação de serviço através da aplicação de avaliações aos prestadores de serviços, acompanhamento e monitoramento em conjunto com o Departamento de Inclusão da SEDUC e visitas técnicas, conforme os meios de verificação como anexos a este Relatório de Cumprimento do Objeto.

VI - MONTANTE DE RECURSOS APLICADOS

VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019 NO PERÍODO DE 12/02/2019 a 12/02/2020	R\$ 1.419.058,40	100%
VALOR APLICADO NO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ 15/03/2019	R\$ 56.048,43	3,95%

VII - AVALIAÇÃO DO PROJETO APROVADO EM RELAÇÃO COM O OBJETO EXECUTADO

É válido ressaltar que para a realização das ações em cumprimento do objeto do Termo de Colaboração Nº 11/2019 supracitados, foram observado as normas regulamentadoras vigentes. Além disso, o esforço da Sociedade Cultural e

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO



Religiosa de Minas Gerais foi de garantir o cumprimento das metas e objetivos com a maior eficácia, o que foi demonstrado por meio das ações de qualificação dos profissionais, discussão das questões e demandas que envolvem o atendimento a pessoa com deficiência e ainda e 100% de eficácia no cumprimento das ações pactuadas com a Secretaria de Educação de Contagem, atendendo a todas as demandas relativas a parceria encaminhadas pelo Departamento de Inclusão da SEDUC.

A experiência adquirida por meio da execução dos convênios anteriores possibilitou a Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCR MG, dar continuidade às ações de fortalecimento, participação popular, controle social e atendimento às pessoas com deficiência, de forma mais digna e mais efetiva.

VIII - AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações apresentadas, e me coloco à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitada.
Contagem, 15 de março de 2019.

SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS - SCR MG
Daniel Juvêncio Soares dos Santos
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural e Religiosa
de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.821.747/0001-34

28
15

**ANEXO I - MANUAL DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS -
INTÉRPRETES**

MANUAL INTERNO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SCRMG

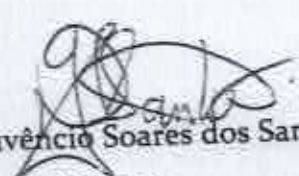
INTÉRPRETE DE LIBRAS

Termo de Colaboração Nº 11/2019
Lei 13.019/2014

APRESENTAÇÃO

A **Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCR MG** em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC o Termo de Colaboração Nº 11/2019 de Libras para prestação de serviços técnicos educacionais de interpretação e tradução do Português para Libras (Língua Brasileira de Sinais) e de Instrutor para o ensino de Libras, em atendimento aos estudantes matriculados nas unidades da rede municipal de ensino de Contagem, nas salas de aula no turno da matrícula do estudante (manhã, tarde ou noite) e no contraturno da matrícula (manhã e tarde) para aqueles matriculados no atendimento educacional especializado, nas salas de recursos multifuncionais.

Com objetivo de definir uma melhor atuação do profissional prestador de serviço, apresentamos neste manual as definições, diretrizes, atuações comportamentais e da conduta ética tornando as práticas do profissional Intérprete de Libras mais eficientes e eficazes no contexto escolar.



Daniel Juvêncio Soares dos Santos
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural e Religiosa
de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34

1. DEFINIÇÕES

1.1 ATO DE INTERPRETAR

É um processo em que o intérprete estará diante de pessoas que apresentam intenções comunicativas específicas e que utilizam línguas diferentes. Assim sendo, o intérprete também precisa ter conhecimento técnico para que suas escolhas sejam apropriadas tecnicamente, portanto, o ato de interpretar envolve processos altamente complexos.

1.2 INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS

É o profissional que **DOMINA** a língua de sinais e a língua falada do país e que é qualificado para desempenhar a função de intérprete.

2. ATRIBUIÇÕES DO INTÉRPRETE

- Tradução e interpretação da libras e da língua portuguesa, de maneira simultânea ou consecutiva, nas diversas situações do cotidiano das unidades escolares.
- Realizar a interpretação/tradução da libras para a língua portuguesa ou vice-versa de maneira simultânea, consecutiva nas unidades escolares municipais, ou outros ambientes onde aconteçam ações de natureza pedagógica, cultural, esportiva ou social afins aos processos de aprendizagem e integração do estudante surdo, no contexto educacional.
- Utilizar a libras (língua brasileira de sinais), considerando-a como primeira língua e o português escrito como segunda língua do estudante surdo, interpretando os conhecimentos transmitidos pelos professores em aulas, passeios, atividades extraclasse, festividades escolares, e outras atividades pedagógicas com assiduidade e pontualidade;
- Auxiliar na comunicação de estudantes com surdez e surdo cegueira, no contexto educacional, considerando a libras e a cultura surda em consonância com a proposta pedagógica da Rede de Ensino de Contagem;
- -Interagir com estudantes surdos e demais estudantes e corpo docente de maneira a enriquecer o processo educacional, promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos estudantes;

- Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; (antecipação escolar)
- Planejar antecipadamente, em conjunto com os professores responsáveis pelas disciplinas e com a professora do AEE, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;
- Atuar como facilitador da comunicação entre pessoas surdas e ouvintes nas diversas situações do cotidiano escolar como horários de intervalo de aulas, passeios, festas, atividades extraclasse, palestras, reuniões, cursos, jogos, encontros, debates e visitas;
- Realizar a interpretação observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); c) discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); d) distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto);
- Favorecer a interação dos estudantes surdos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar;
- Manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua unidade escolar;
- Interpretar avaliações, provas e atividades diversificadas, em acordo e planejamento com os professores, garantindo o acesso às informações por parte dos estudantes surdos em consonância com o projeto pedagógico da unidade escolar;
- Participar das atividades de formação e capacitação profissional em serviço oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Sociedade Cultural e Religiosa de Contagem.

3. CÓDIGO DE ÉTICA DO INTÉRPRETE

O intérprete está para intermediar um processo interativo que envolve determinadas intenções conversacionais e discursivas. O intérprete tem a responsabilidade pela

veracidade e fidelidade das informações. Assim, ética deve estar na essência desse profissional.

4. DEVERES FUNDAMENTAIS DO INTÉRPRETE:

1º. O intérprete deve ser uma pessoa de alto caráter moral, honesto, consciente, confiante e de equilíbrio emocional. Ele guardará informações confidenciais e não poderá trair confidências, as quais foram confiadas a ele. Todo o intérprete deverá sempre usar o bom senso, de um alto caráter moral e de ética em sua atuação profissional.

2º. O intérprete deve manter uma atitude imparcial durante o transcurso da interpretação, evitando interferências e opiniões próprias, a menos que seja requerido pelo grupo a fazê-lo; **Ser imparcial é:** Não emitir opiniões ou comentários no que está interpretando, a não ser que perguntem sua opinião. O intérprete deverá ter tão somente o cuidado de passar a informação para LIBRAS e/ou Português. Não é ele que está falando. Ele é apenas a ponte de ligação entre os dois lados.

3º. O intérprete deve interpretar fielmente e com o melhor da sua habilidade, sempre transmitindo o pensamento, a intenção e o espírito do professor/palestrante ou afins. Ele deve lembrar os limites de sua função e não ir além de a responsabilidade;

Ser fiel tanto em LIBRAS quanto no Português, quanto ao uso. Isto é, conhecer bem a ambas e usar a estrutura gramatical própria de cada uma. Não criar ou inventar sinais. Usar os sinais da comunidade surda local e perguntar se o nível de interpretação está bom e claro para todos.

4º. O intérprete deve reconhecer seu próprio nível de competência e ser prudente em aceitar tarefas, procurando assistência de outros intérpretes e/ou profissionais, quando necessário, especialmente em palestras técnicas; corrigir eventuais equívocos cometidos no ato de tradução e/ou interpretação.

5º. O intérprete deve adotar uma conduta adequada de se vestir, sem adereços, mantendo a dignidade da profissão e não chamando atenção indevida sobre si mesmo, durante o exercício da função.

6°. Ser discreto em sua forma de atuar. Não mastigar chicletes nem usar roupas e adereços que distraem os que dependem dele não chamando a atenção para si mesmo dificultando a interpretação.

7°. Ter postura quanto ao local da atuação. Não sentar em cima de uma mesa, ou escorar-se em parede para traduzir ou ficar em uma posição desvantajosa para o surdo ou para o ouvinte. Se não souber, pergunte ao surdo. Ele é nosso cliente e sua opinião deverá sempre ser consultada.

8°. Espaço: o intérprete deve providenciar as adaptações necessárias no espaço para que a percepção visual seja adequada.

9°. Solicitar sempre que necessário, colaboração dos colegas de profissão, manter cooperação mútua, prestar apoio moral e solidariedade aos colegas de profissão.

5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a Lei 12.319/10 no Art. 4º prevê que a formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - Cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;

II - Cursos de extensão universitária; e

III - Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

IV - Prolibras- Exame Nacional para Certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.

V- CAS- Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez; participação em cursos ou banca avaliativa.

A referida lei ainda salienta que a formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

A fluência da língua de sinais é obtida através da prática, sem dispor do aparato teórico que lhe concederia uma graduação específica na interpretação e tradução da Libras.

6. RELACIONAMENTO PROFISSIONAL COM O ESTUDANTE

O profissional deve manter uma **postura profissional** com os estudantes a quem atende, mesmo se já tiverem uma relação pessoal com eles. Sempre lembrando que em seu horário de trabalho, sua única função é interpretar o conteúdo escolar, deixando que seus assuntos pessoais sejam tratados fora do ambiente de trabalho.

Alem do mais, mesmo que tal relacionamento pessoal seja próximo, o **profissional não deverá manter contato com os familiares** do estudante para tratar de assuntos pertinentes à sua vida escolar.

Para que a inclusão de surdos aconteça, é necessário mais do que a presença do intérprete em sala de aula, precisa de:

- **interação de professores e intérpretes** para que sua atuação conjunta garanta uma educação que promova desenvolvimento de potencialidades do estudante surdo;
- **orientação da coordenação pedagógica** para os professores;
- um olhar especial das autoridades sobre a **realidade da inclusão** no país viabilizando; alternativas para que o intérprete não se sobrecarregue em funções que vão além do seu ofício.

A escola pode movimentar ações e projetos para trazer a realidade surda para o cotidiano escolar, como palestras e capacitações aos professores e educadores em geral sobre inclusão, ensino de Libras para estudantes, funcionários e comunidade, principalmente para a família de estudantes surdos, profissionais disponíveis para sanar dúvidas que surjam no dia a dia, tanto dos professores e intérpretes, como dos funcionários e educadores em geral.

7. RELACIONAMENTO SCR MG/PRESTADOR DE SERVIÇO/ESCOLA

Toda e qualquer informação pertinente à SCRMG deve ser feita por meio dos contatos oficiais abaixo: 31 3398-3653, 98988-9983 (WhatsApp) e pelo e-mail convenio_libras2015@scrmg.org.br.

Lembrando:

Nosso ambiente de trabalho são as escolas, mas somos prestadores de serviço da SCRMG, portanto todas as informações referentes a prestação de serviço, demanda de estudantes, troca de escolas, substituição, reposição, entre outros, devem ser tratados diretamente com o administrativo em conjunto com a técnica de libras designada pela SCRMG.

Ressaltamos ainda que qualquer alteração na prestação do serviço deverá ser imediatamente comunicada à SCRMG.

Nesse processo, cada um precisa conhecer o seu papel e o papel do outro, pois o intérprete não ocupa o lugar do professor, que é de ensinar, assim como o papel do intérprete, que é interpretar. As aulas devem ser planejadas pelo professor e o intérprete podendo este sugerir atividades em que o estudante poderá ter uma melhor compreensão do conteúdo. O trabalho em parceria ajudará no desenvolvimento do estudante surdo que é o principal interessado em todo o processo de ensino-aprendizado.

8. DIRETRIZES DA POLITICA PÚBLICA DE ATENDIMENTO

A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS deverá ser um componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de fonoaudiologia, de instituições de ensino públicas e privadas, do sistema federal de ensino.

O Projeto de Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, consolidado pelo Ministério da Educação, a partir das colaborações feitas por diversos órgãos da Administração Pública Federal com base na versão original apresentada pela Secretaria de Educação Especial daquele Ministério em seu Art. 8º regulamenta que as instituições de ensino da educação básica e superior, públicas e privadas, deverão garantir às pessoas surdas acessibilidade à comunicação nos processos seletivos, nas atividades e

nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação.

§ 1º Para garantir a acessibilidade prevista no caput, as instituições de ensino deverão:

- I - **Capacitar os professores para o ensino e uso da LIBRAS** e para o ensino da Língua Portuguesa para surdos;
- II - **Viabilizar o ensino da LIBRAS** e também da Língua Portuguesa para os estudantes surdos;
- III - **Prover as escolas com o profissional Tradutor e Intérprete de LIBRAS** e Língua Portuguesa, como requisito de acessibilidade à comunicação e à educação de estudantes surdos em todas as atividades didático-pedagógicas;
- IV - **Viabilizar o atendimento educacional especializado** para estudantes surdos;
- V - **Apoiar**, na comunidade escolar, o uso e a **difusão de LIBRAS** entre professores, estudantes, funcionários, direção da escola e familiares;
- VI - **Flexibilizar os mecanismos de avaliação**, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
- VII - adotar mecanismos alternativos para a **avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS**, desde que devidamente registrados em vídeo; e
- VIII - **disponibilizar equipamentos e recursos didáticos** para apoiar estudantes surdos ou com deficiência auditiva.

9. LEGISLAÇÃO VIGENTE

Ao elencar os principais marcos políticos relacionados à educação de surdos no Brasil, a lei que emerge, inicialmente, é a popularmente chamada de "Lei da Libras", a Lei nº

10.436/02, segundo a qual "é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados" (art.1º).

Logo em seguida, destaca-se o Decreto nº 5.626/05 que regulamenta a referida Lei e lhe atribui outras providências.

Dentre estas providências, o Decreto visa o acesso à escola regular dos estudantes surdos. E, assim, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para estudantes surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

O referido Decreto vem carregado de intencionalidades que, mais tarde, com a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008, se fizeram mais perceptíveis.

Assim, se de um lado a língua de sinais é reconhecida (algo indiscutivelmente importante e necessário), de outro, a efetivação de uma Política que abarca entre seus diferentes sujeitos, os surdos, pertencentes ao grupo dos deficientes.

Atualmente há leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação desse profissional. Uma dessas leis é a LEI Nº 12.319 de 01.09.2010 que regulamenta a profissão de Tradutor e Interpretador de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Lembrando bem que o intérprete: [...] processa a informação dada na língua fonte e faz escolhas lexicais, estruturais e semânticas e pragmáticas na língua alvo que devem se aproximar o mais apropriadamente possível da informação dada na língua fonte.

Assim sendo, o intérprete também precisa ter conhecimento técnico para que as suas escolhas sejam apropriadas tecnicamente. Portanto, o ato de interpretar envolve processos altamente complexos. As leis e decretos existem para que se cumpra e os Tradutores Intérpretes podem e devem se apoiar em tais para manter a finalidade de sua função bem como de cumprir de forma cabal o que lhe pertence como atribuições de sua profissão.

Os tradutores e intérpretes de Libras devem obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e Municipal.

Fonte: CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA (FEBRAPILS) / PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO DE SURDOS- MEC

Referências:

Lei nº 10.436/02

Decreto nº 5.626/05

LEI Nº 12.319

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>

<http://www.ines.gov.br>

18
27

**ANEXO II - MANUAL DE
PRESTADORES DE SERVIÇOS -
INSTRUTORES**

MANUAL INTERNO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SCR MG

INSTRUTOR DE LIBRAS

**Termo de Colaboração Nº 11/2019
Lei 13.019/2014**

APRESENTAÇÃO

A **Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais – SCR MG** em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Contagem – SEDUC firmou o Termo de Colaboração Nº 11/2019 de Libras para prestação de serviços técnicos educacionais de interpretação e tradução do Português para Libras (Língua Brasileira de Sinais) e de Instrutor para o ensino de Libras, em atendimento aos estudantes matriculados nas unidades da rede municipal de ensino de Contagem, nas salas de aula no turno da matrícula do estudante (manhã, tarde ou noite) e no contraturno da matrícula (manhã e tarde) para aqueles matriculados no atendimento educacional especializado e nas salas de recursos multifuncionais.

Com objetivo de definir uma melhor atuação do profissional prestador de serviço, apresentamos neste manual as definições, diretrizes, atuações comportamentais e da conduta ética tornando as práticas do profissional Instrutor de Libras mais eficientes e eficazes no contexto escolar.



Daniel Juvêncio Soares dos Santos
Presidente – SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural e Religiosa
de Minas Gerais – SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34

1. DEFINIÇÃO

O Instrutor ensina a Língua Brasileira de SINAIS no contexto escolar tanto para estudantes surdos, quanto para estudantes ouvintes.

Além de ser um profissional surdo, com bom nível cultural, ter domínio da Libras, conhecimento da língua portuguesa e preparado em curso de capacitação, promovidos por órgãos competentes para o evento da língua de sinais a:

- Ouvintes que querem ser intérpretes da língua de sinais,
- Crianças ouvintes e surdas,
- Jovens e adultos surdos que não tiveram acesso à língua de sinais em tempo hábil,
- Professores e profissionais das escolas,
- Famílias surdas, sociedade em geral.

O instrutor de libras deve reconhecer que é responsável por organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição e mais do que nunca precisa criar um ambiente de sala de aula agradável, criando condições materiais, na qual ambos, estudante e instrutor troquem experiências em busca de aprendizagem.

2. ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

- Ministras aulas de libras para estudantes surdos nas unidades escolares, especificamente nas Salas de Recursos Multifuncionais e promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas, de maneira a promover a inclusão escolar;
- Participar da elaboração do PDI- Plano de Desenvolvimento Individual dos estudantes surdos, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem dos mesmos;

- Acompanhar as aulas ministradas nas salas de aula regular considerando a libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos estudantes surdos e intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico da escola, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade;
- Participar do planejamento, execução de atividades pedagógicas junto aos professores e demais profissionais de apoio à inclusão: estagiários, intermediando as ações no que se refere à libras e à cultura surda;
- Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares;(antecipação escolar)
- Realizar atividades junto aos estudantes surdos favorecendo o convívio com a libras, contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda, acompanhar o pleno desenvolvimento dos estudantes surdos ao longo do ano letivo;
- Atuar junto aos estudantes surdos de maneira a enriquecer o processo educacional, promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos estudantes;
- Propor estratégias linguísticas, culturais que favoreçam a interação dos estudantes surdos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar;
- Participar da elaboração de currículos, metodologias e técnicas pedagógicas no que se refere ao aprendizado da gramática de libras por parte dos estudantes surdos;
- Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;
- Manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica da unidade escolar onde atua;
- Participar dos programas de capacitação em serviço oferecidos pela Seduc e Sociedade Cultural e Religiosa;
- Participar de reuniões com os responsáveis, demais profissionais de educação e outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da unidade escolar.

3. DEVERES FUNDAMENTAIS DO INSTRUTOR

O instrutor de libras deve ser o responsável por esclarecer, previamente ao professor e demais participantes do contexto escolar quais as exigências de sua função, garantindo, assim que as condições de trabalho estejam apropriadas a atuação ao ensino de qualidade. Ele deve limitar-se as suas funções específicas, não podendo, sob nenhum pretexto, assumir outras responsabilidades no contexto escolar que não são de sua competência.

Deve esclarecer aos estudantes somente as questões pertinentes á língua de sinais, cultura e identidade dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine. Mostrar e informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação de forma de exposição dos conteúdos e tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares. Ter consciência de que é um referencial para os surdos, devendo, portanto, manter um comportamento exemplar e idôneo.

O instrutor de libras deve preparar previamente suas aulas, buscando recursos adequados e estratégias para o ensino de Libras, zelando por imparcialidade e neutralidade, evitando interferir ou impor aos estudantes surdos suas próprias opiniões pessoais, respeitando a diversidade dos estudantes, considerando assim os diversos níveis da Língua de Sinais dos estudantes surdos e ouvinte, além de se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus estudantes no uso da Libras.

4. CÓDIGO DE ÉTICA

- 1) Deverá ter respeito pela Libras, zelar pelo seu uso adequado, mas estar aberto para aprender e aceitar sinais novos, porque isso é uma característica de qualquer Língua;
- 2) Deverá reconhecer a necessidade de se aperfeiçoar, fazer um curso superior e estar aberto para conhecer novos métodos de ensino;

- 3) Deverá esclarecer às Pessoas Surdas sobre a importância do trabalho dos Instrutores para a divulgação e ensino da Libras;
- 4) Deverá ter respeito a cada indivíduo Surdo, sendo este oralizado ou não, mesmo que saiba pouco a Libras, incentivando-o a usá-la;
- 5) Nos assuntos gerais, sempre respeitar as decisões da diretoria dos órgãos competentes, quando esta estiver de acordo com o estatuto e regimento da Instituição onde esteja trabalhando;
- 06) Deverá lembrar dos limites da sua função e não ir além de sua responsabilidade, respeitando seu colega de trabalho como também seus coordenadores e diretores;
- 07) Deverá manter o respeito à sua Identidade e Cultura Surda quando necessitar do apoio de profissionais ouvintes para auxiliá-lo no desenvolvimento das capacidades expressivas e receptivas em Libras e na Língua Portuguesa;
- 08) Deverá esclarecer aos estudantes no que diz respeito à Cultura Surda sempre que possível, reconhecendo que muitos equívocos (má informação) têm surgido por causa da falta de conhecimento do público sobre a Surdez e a comunicação com o Surdo;
- 09) Deverá, durante o exercício da função, adotar uma conduta adequada e, ao se vestir e utilizar adereços, não chamar a atenção sobre si mesmo;
- 10) Deverá ter assiduidade e pontualidade durante o curso;
- 11) Deverá ter sempre organizado o planejamento das aulas do curso e, caso haja dúvida, procurar ajuda para preparar a aula antecipadamente;
- 12) Deverá ensinar, dando o melhor de sua habilidade, sempre transmitindo os conhecimentos sobre a Libras de que dispõe e que já estudou;
- 13) Deverá se esforçar para dar assistência aos estudantes, esclarecendo suas dúvidas sobre Libras;
- 14) Deverá ter paciência com os estudantes Surdos e com os Ouvintes que têm mais dificuldade em aprender a Libras;

- 15) Deverá se manter neutro e tratar os estudantes com igualdade, sem dar preferências aos estudantes mais inteligentes ou que já saibam um pouco mais a Libras;
- 16) Deverá manter uma atitude neutra durante o transcurso do curso, evitando interferências e opiniões pessoais não relacionadas às aulas;
- 17) Deverá saber controlar as emoções e não levar os problemas pessoais para a turma;
- 18) Deverá refletir e cumprir essas recomendações sobre **ÉTICA PROFISSIONAL** e **POSTURA DO(A) INSTRUTOR(A)**, procurando aprimorá-las.

5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a Lei n.º 10.436 o Instrutor de LIBRAS é usuário nativo dessa língua, que possua certificado de curso de nível médio e certificado obtido por meio exame de proficiência em LIBRAS promovido pelo MEC.

É recomendável que o instrutor de Libras busque uma formação contínua, aspirando por mais conhecimentos e habilidades, por meio da participação em cursos, congressos, palestras, encontros profissionais e interação com demais profissionais da área.

6. RELACIONAMENTO COM A FAMÍLIA DO SURDO

Apesar de existir uma legislação que defenda o uso da Libras, a própria família pode “às vezes” não concordar com seu uso. O estudante se interessa nas aulas em que o aprendizado é via visual, mas a família pode não reconhecer ou entender essa questão. Isso influencia diretamente no trabalho do instrutor, pois fica difícil a utilização da Libras sendo que o próprio estudante não a utiliza. Desse modo, a legislação está sendo cumprida, porém não há incentivo da família para isso.

Além das representações sociais da surdez, há que se ressaltar a importância da família no contexto escolar do estudante surdo, a família é um fator essencial ao se tratar da pessoa

surda, pois é nela que se desenvolve a interação e a comunicação. Os pais são parceiros no ensino aprendizagem do estudante surdo, e podem colaborar com a escola dando informações de como o estudante se comunica sua interação e suas dificuldades nesse processo.

7. RELACIONAMENTO PROFISSIONAL COM O ESTUDANTE SURDO

O prestador de serviço deve manter uma postura profissional com os estudantes a quem atende, mesmo se já tiverem uma relação pessoal com eles. Sempre lembrando que em seu horário de trabalho, sua única função é ensinar a Libras, deixando que seus assuntos pessoais sejam tratados fora de seu ambiente de trabalho.

Alem do mais, mesmo que tal relacionamento pessoal seja próximo, o profissional não devera manter contato com os familiares do estudante para tratar de assuntos pertinentes à vida escolar desse estudante.

Para que haja efetiva inclusão do estudante surdo, a equipe pedagógica da SECUC, direção da escola, a coordenação pedagógica da escola, os professores da escola, os intérpretes prestadores de serviços, o instrutor e o próprio estudante necessitam trabalhar em cooperação para que seus rendimentos e objetivos sejam alcançados, afinal, todos têm responsabilidade nesse processo.

8. RELACIONAMENTO SCRMG/PRESTADOR DE SERVIÇO/ESCOLA

Toda e qualquer informação relacionada à prestação do serviço deve ser feita por meio dos contatos oficiais: 31 3398-3653, 98988-9983 (WhatsApp) e pelo email convenio_libras2015@scrmg.org.br.

Lembrando:

Nosso ambiente de trabalho são as escolas, mas somos prestadores de serviço da SCRMG, portanto todas as informações referentes à prestação de serviço, demanda de estudantes, troca de escolas, substituição, reposição, entre outros, devem ser tratados

diretamente com o administrativo em conjunto com a técnica designada de Libras da SCR MG.

Nesse processo, cada um precisa conhecer o seu papel e o papel do outro. O trabalho em parceria ajudará no desenvolvimento do estudante surdo que é o principal interessado em todo o processo de ensino-aprendizado.

9. DIRETRIZES DA POLÍTICA PÚBLICA DE ATENDIMENTO

A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS deverá ser um componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de fonoaudiologia, de instituições de ensino públicas e privadas, do sistema federal de ensino.

O Projeto de Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, consolidado pelo Ministério da Educação, a partir das colaborações feitas por diversos órgãos da Administração Pública Federal com base na versão original apresentada pela Secretaria de Educação Especial daquele Ministério em seu Art. 8º regulamenta que as instituições de ensino da educação básica e superior, públicas e privadas, deverão garantir às pessoas surdas acessibilidade à comunicação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação.

§ 1º Para garantir a acessibilidade prevista no caput, as instituições de ensino deverão:

- I - **Capacitar os professores para o ensino e uso da LIBRAS** e para o ensino da Língua Portuguesa para surdos;
- II - **Viabilizar o ensino da LIBRAS** e também da Língua Portuguesa para os estudantes surdos;
- III - **Prover as escolas com o profissional Tradutor e Intérprete de LIBRAS** e Língua Portuguesa, como requisito de acessibilidade à comunicação e à educação de estudantes surdos em todas as atividades didático-pedagógicas;

IV - **Viabilizar o atendimento educacional especializado** para estudantes surdos;

V - **Apoiar**, na comunidade escolar, o uso e a **difusão de LIBRAS** entre professores, estudantes, funcionários, direção da escola e familiares;

VI - **Flexibilizar os mecanismos de avaliação**, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

VII - adotar mecanismos alternativos para a **avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS**, desde que devidamente registrados em vídeo; e

VIII - **disponibilizar equipamentos e recursos didáticos** para apoiar estudantes surdos ou com deficiência auditiva.

10. LEGISLAÇÃO VIGENTE

Ao elencar os principais marcos políticos relacionados à educação de surdos no Brasil, a lei que emerge, inicialmente, é a popularmente chamada de "Lei da Libras", a Lei nº 10.436/02, segundo a qual "é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados" (art.1º).

Logo em seguida, destaca-se o Decreto nº 5.626/05 que regulamenta a referida Lei e lhe atribui outras providências.

Dentre estas providências, o Decreto visa o acesso à escola regular dos estudantes surdos. E, assim, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para estudantes surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

O referido Decreto vem carregado de intencionalidades que, mais tarde, com a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008, se fazem mais perceptíveis.

Assim, se de um lado a língua de sinais é reconhecida (algo indiscutivelmente importante e necessário), de outro, a efetivação de uma Política que abarca entre seus diferentes sujeitos, os surdos, pertencentes ao grupo dos deficientes.

Atualmente há leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação desse profissional. Uma dessas leis é a LEI Nº 12.319 de 01.09.2010 que regulamenta a profissão de Tradutor e Interpretador de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Lembrando bem que o intérprete: [...] processa a informação dada na língua fonte e faz escolhas lexicais, estruturais e semânticas e pragmáticas na língua alvo que devem se aproximar o mais apropriadamente possível da informação dada na língua fonte.

Assim sendo, o intérprete também precisa ter conhecimento técnico para que as suas escolhas sejam apropriadas tecnicamente. Portanto, o ato de interpretar envolve processos altamente complexos. As leis e decretos existem para que se cumpra e os Tradutores Intérpretes podem e devem se apoiar em tais para manter a finalidade de sua função bem como de cumprir de forma cabal o que lhe pertence como atribuições de sua profissão.

Fonte: Decreto 5.626 e PORTAL

Referências:

Lei nº 10.436/02

Decreto nº 5.626/05

LEI Nº 12.319

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>

<http://www.ines.gov.br>

**ANEXO III - OFÍCIOS E E-MAILS
DE SOLICITAÇÕES**

Convenio Libras

De: Ludmilla Skrepchuk Soares <ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 13:22
Para: glayse.oliveira@contagem.mg.gov.br; Convênio Libras
Cc: Inclusao Seduc; Paulo Henrique Rodrigues
Assunto: Curso Libras on line: Escola de Governo

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Prezada Glayse,

Com vai, querida? Espero que esteja bem

Sobre a oferta do curso de Libras, on line, módulo Iniciante, segue o contato da Srta. Bárbara da Sociedade Cultural e Religiosa, responsável pela contratação dos instrutores de Libras, que nos lê em cópia, para que possam articular as agendas de gravações dos vídeos, diretamente.

Informo, ainda, que a instrutora indicada é Sueli Pereira.

Bárbara Gonçalves

Técnica de Libras – SCRMG

convenio_libras2015@scrmg.org.br

Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983

Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310

Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440

Site: www.scrmg.org.br

Cordialmente,

Ludmilla Skrepchuk Soares

Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC

Setor de Educação Inclusiva

3352-1916



Convenio Libras

De: Ludmilla Skrepchuk Soares <ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 13:31
Para: Convênio Libras
Cc: Inclusao Seduc
Assunto: Pendências e providências

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Prezada Bárbara,

Gentileza informar sobre os seguintes encaminhamentos:

Agenda de formação: março/Sociedade Cultural e Religiosa: Veridiana
Tema: Processo de Alfabetização de Surdos

Elaboração do caderno dos Instrutores e Intérpretes de Libras, contendo:

1. Atribuições dos profissionais de apoio: Intérpretes e instrutores de Libras
2. Calendário de Formações: Seduc (março 13/03) manhã e tarde
3. Instrumento de avaliação de nivelamento em Libras
4. Manual com orientações sobre Processo de Alfabetização dos surdos

Ludmilla Skrepchuk Soares

Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC
Setor de Educação Inclusiva
3352-1916



Convenio Libras

De: Ludmilla Screpchuk Soares <ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 13:35
Para: Convênio Libras
Cc: Inclusao Seduc
Assunto: ENC: Avaliação surdos
Anexos: avaliação surdos.ods

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar
Sinalizada

Status do sinalizador:

Prezada Bárbara,

Segue o instrumento de avaliação de nivelamento de proficiência em Libras para parecer Técnico da estrutora Sueli e validação do mesmo, antes de ser aplicado nos estudantes da rede.

Grata,
Ludmilla Skrepchuk Soares
Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC
Setor de Educação Inclusiva
3352-1916



De: Inclusao Seduc
Enviado: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 13:30
Para: Ludmilla Screpchuk Soares
Cc: Inclusao Seduc
Assunto: Avaliação surdos

AVALIAÇÃO DE NIVELAMENTO E PROFICIÊNCIA EM LIBRAS

 INSTITUIÇÃO: _____
 NOME DO ESTUDANTE: _____
 NOME DO INSTRUTOR: _____

INICIANTE

CRITÉRIO	PERGUNTAS CHAVES	SIM	NÃO
1	O estudante percebe que a pessoa está falando e olhando em sua direção?		
2	O estudante expressa sentimentos diversos?		
3	O estudante usa a comunicação não verbal? (gestos, olhares, movimentos corporais)		
4	O estudante solicita objetos utilizando o olhar ou apontando?		
5	O estudante tem iniciativa em participar das atividades propostas?		
6	O estudante utiliza palavras na língua de sinais e/ou sinais isolados?		
7	O estudante utiliza a Linguagem de Sinais para nomear objetos?		
8	O estudante compreende o significado das coisas sobre as quais está falando?		

INTERMEDIÁRIO

CRITÉRIO	PERGUNTAS CHAVES	SIM	NÃO
1	O estudante expressa quase tudo o que quer em sinais, não deixando quase nenhuma informação subentendida?		
2	O estudante facilmente compreende os familiares e amigos e, da mesma forma, facilmente se faz entender?		
3	O estudante mantém a conversação contribuindo com detalhes ou comentários relevantes sem fugir do assunto?		
4	O estudante costuma contar histórias ou descrever fatos de forma clara quanto ao significado e estruturas usadas?		
5	O estudante se comunica com facilidade e inteligibilidade através da Língua de Sinais?		

AVANÇADO

CRITÉRIO	PERGUNTAS CHAVES	SIM	NÃO
1	O estudante mantém longas conversas (diálogos e narrativa com alto nível de inteligibilidade) individualmente ou em grupo?		

2.	O estudante utiliza outras formas de expressão para dizer algo e/ou expressões idiomáticas?		
----	---------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

29
44

Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 17:13
Para: Ludmilla Screpchuk Soares; Inclusao Seduc; Administrativo; Diretoria
Assunto: Estudantes Surdos 2019
Anexos: Estudantes 2019. 13 Fevereiro.xlsx

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Prezadas boa tarde!

Conforme acordado em reunião ontem, 13/02/2019, segue em anexo a planilha com os nomes dos estudantes de acordo com as informações entregues na reunião.

Serão atendidos inicialmente 40 estudantes matriculados em 28 escolas, considerando que a estudante Anny Gonçalves, permanece sem a referência da escola.

Fizemos contato com as escolas E.M. Josefina de Souza Lima, E.M. Isabel Nascimento de Matos, para complementar as informações (turno e ano) e incluímos na planilha.

Aguardamos as informações do atendimento que será necessário em relação aos estudantes:

- João Flavio da E.M. Newton Amaral,
- Ketlen Camila da E.M. Senador José de Alencar e
- Maria Cecília da E.M. Sabino Barroso.

Em contato com a E.M. Sabino Barroso para a identificação do turno da estudante Maria Cecília Botelho Rocha, foi nos informado que no laudo apresentado na escola, consta que a estudante além da perda auditiva tem múltiplas deficiências.

Sobre as informações dos estudantes disponíveis no **BLOG**, aguardamos demanda.

Todos os 40 estudantes terão atendimentos com os intérpretes, destes teremos 24 estudantes atendidos também por instrutores.

Segue a necessidade de acordo com a planilha:

40 INTÉRPRETES e

12 INSTRUTORES (previsto 02 vezes por semana com cada estudante).

Totalizando 52 prestadores de serviço contratados.

Estou tentando contato com a escola E.M. CAIC- Carlos Drummond de Andrade Turno da Manhã, para confirmar se os estudantes matriculados estão na mesma sala, por serem de turnos e ano iguais.

Conforme informado hoje para a Ludmilla e autorizado pela mesma, iniciaremos o atendimento em 18/02/2019 com 32 intérpretes e 12 instrutores, tendo em vista que estamos ainda sem o recurso para recarga nos cartões de vale transporte, considerando que no primeiro repasse faremos o crédito imediato para as demais contratações.

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCRMG
convenio libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983
Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310
Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440
Site: www.scrmg.org.br



Convenio Libras

De: Ludmilla Skrepchuk Soares <ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 08:57
Para: Convênio Libras
Cc: Inclusao Seduc
Assunto: oferta curso de Libras: Profas AEE

Prezada Bárbara,

Conforme conversamos sobre a oferta do curso de Libras/ módulo iniciante para as professoras do AEE, seguem as informações para validação e confirmação da Sociedade Cultural e Religiosa:

Curso de LIBRAS: INÍCIO 22/03 TÉRMINO 28/06
toda SEXTA FEIRA DE 14H ÀS 17H
VAGAS:30

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS LEMOS
INSTRUTORA: SUELI PEREIRA

NÃO AGUARDO

Ludmilla Skrepchuk Soares
Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC
Setor de Educação Inclusiva
3352-1916



Convenio Libras

49

De: Ludmilla Skrepchuk Soares <ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 08:45
Para: Convênio Libras
Cc: Seduc Convenios
Assunto: Informação contratações intérpretes e instrutores

Prezada Bárbara,

Gentileza informar a relação dos estudantes surdos, escola, turno do atendimento, AEE, se foi encaminhado o intérprete e/ou o instrutor.

Sobre a avaliação de nivelamento em Libras, você não me deu a devolutiva da instrutora Sueli sobre a avaliação e, segundo a Francimara, você já teria disponibilizado o instrumento para os instrutores aplicar nas escolas.

Portanto, peço-lhe a gentileza de não divulgar nenhum documento, sem a validação da seduc. Gentileza recolher as avaliações na Rede.

Att.

Ludmilla Skrepchuk Soares
Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC
Setor de Educação Inclusiva
3352-1916



Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 10:59
Para: Inclusao Seduc
Assunto: Estudantes Surdos
Anexos: Libras.xlsx

Prezada Francimara,

Conforme solicitado, segue em anexo os atendimentos iniciados ontem.
Seguem os nomes dos estudantes, turno e prestadores de serviço.

Dúvidas me coloco à disposição.

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983
Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310
Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440
Site: www.scrmg.org.br



Nome	Endereço	Ass	Indicador	Residência	Residência (Q)	ACE	Atividade Profissional	Tempo	Original
E.M. Walter Augusto dos Anjos	Vitor Gabriel Amaral dos Santos Lima Santidade, Vila Baronesa Vieira	08	Sim	Não	Não	Sim	Não	20	Industrial
E.M. Diana Carolina da Silveira	Barão dos Santos da Silva	14	Sim	Não	Não	Sim	Não	20	Industrial
E.M. Prof.ª Rosângela de Fátima	Blumenfeld, Vila S. Helena	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Setor
E.M. Agnir Cardoso	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Gilberto Marques Afre	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Margarita Cavalli	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. José Ovídio Guerra	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Vasco Peixe da Fonseca	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Ana Guadalupe Vieira	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. CMC Carlos Drummond de Andrade	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Maria de Anjos	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Prof.ª Lúcia da Cunha	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Val de Almeida Aguiar	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Maria do Carmo Dresch	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Haroldo José de Souza	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Prof.ª Domingos Ottoni	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Helene Vilela	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Prof.ª Helton Rocha	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
UMES Nova Contagem/ Vale Verde	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
Amos Prof. Ricardo Bacchi	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Vitoriano Adriano Diniz	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Ináclio Espinosa	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial
E.M. Ináclio de Oliveira	Wanderlei Bialatti	08	Sim	Sim	Sim	Sim	Processo de afiliação	20	Industrial

<p>João Davianeo</p> <p>Lucas de Jesus Magalhães</p> <p>Edgival Lima</p> <p>Guilherme Ferreira de Carvalho</p> <p>Arthur Luiz Campos</p> <p>(Gubari) José Joaquim</p> <p>Furt Gabriel Moreira Muelhen</p> <p>Geovanna Moreira Oliveira</p> <p>Thais Pradita Pontes</p> <p>Ilmaris Soares Silva</p> <p>Ágla Karimely Vieira Rocha</p>

De acordo com as informações do blog, foram realizadas duas pesquisas sobre o atendimento, visando verificar a qualidade do atendimento. O atendimento foi realizado até o momento. ATENDIMENTO AUTORIZADO ATÉ O MOMENTO.

Aguardando informações para atendimento (multiplicidade de dados)

Aguardando aprovação e informações para atendimento (estudantes identificadas no blog com perfil acadêmico)

Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 12:28
Para: Inclusao Seduc
Cc: Ludmilla Screpchuk Soares; Administrativo; Diretoria
Assunto: Estudantes Surdos
Anexos: Libras.xlsx

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar
Sinalizada

Status do sinalizador:

Prezada Francimara,

Conforme solicitação, segue em anexo a planilha do atendimento.
As informações estão com legenda.

Quanto a E.M. Wancleber Pacheco turno da manha, a interprete solicitou o distrato e assim faremos a substituição.

Quanto a E.M. Gloria Marques, o atendimento ao estudante YURI a escola informou que o turno estava errôneo, assim informei a diretora CIDA que também faremos a substituição.

Quanto a E.M. Benedito Batista, a professora Séfora do AEE entrou em contato assim que a intérprete se apresentou à escola, e informou que ira verificar a matricula da estudante, pois a mesma não é frequente às aulas.

Assim que atualizarmos, repasso a planilha.

Aproveitando, seguem algumas observações do atendimento de ontem:

E.M. Jose Lucas Filho

A interprete chegou à escola para atender o estudante Mateus Santiago, entretanto foi relatado a ela que o estudante não é surdo, tem características de PC, assim, em conversa via telefone com o vice diretor Flávio, foi dito que de acordo com a professora Flávia do AEE, o estudante não é surdo, pois quando o chamam ele facilmente demonstra que esta ouvindo.

E.M. Gloria Marques Diniz

O intérprete se apresentou à diretora Cida que o informou que o estudante está matriculado no 1º TURNO, e não no 2º conforme nos foi repassado.

E.M. Randolpho Jose da Rocha

De acordo com a intérprete a estudante além da surdez a estudante tem laudo de autista, não fica em sala, sendo assim ainda de acordo com a interprete a diretora solicitara um estagiário.

Se obtivermos mais informações sobre os outros atendimentos, também repassarei.

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCRMG
convenio libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 **Celular:** (31) 98988-9983
Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310
Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440
Site: www.scrmg.org.br



Convenio Libras

De: Ludmilla Screpchuk Soares <ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br>
 Enviado em: quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019 07:50
 Para: Convenio Libras
 Cc: Administrativo; Diretoria
 Assunto: RE: oferta curso de Libras: Profas AEE

Bárbara,

Agradeço o envio do Plano de ensino. Em breve, darei o de acordo.

Att.

Ludmilla Skrepchuk Soares
 Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
 Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC
 Diretor de Educação Inclusiva
 3352-1916



De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
 Enviado: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 16:34
 Para: Ludmilla Screpchuk Soares
 Cc: Administrativo; Diretoria
 Assunto: RES: oferta curso de Libras: Profas AEE

Prezada Ludmilla,

Estamos de acordo.

A Suéli já está ciente também e nos apresentou ontem uma proposta de plano de ensino, o modelo é o mesmo do curso que ela ministra na UFMG.
 Segue anexo para a sua análise e aprovação.
 No aguardo de mais orientações.

Cordialmente;
 Bárbara Gonçalves
 Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
 Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983
 Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310
 Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440

De: Ludmilla Skrepchuk Soares [mailto:ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 08:57
Para: Convênio Libras
Cc: Inclusao Seduc
Assunto: oferta curso de Libras: Profas AEE

Prezada Bárbara,

Conforme conversamos sobre a oferta do curso de Libras/ módulo iniciante para as professoras do AEE, seguem as informações para validação e confirmação da Sociedade Cultural e Religiosa:

Curso de LIBRAS: INÍCIO 22/03 TÉRMINO 28/06

toda SEXTA FEIRA DE 14H ÀS 17H

VAGAS:30

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS LEMOS

INSTRUTORA: SUELI PEREIRA

NO AGUARDO

Ludmilla Skrepchuk Soares
Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC
Setor de Educação Inclusiva
3352-1916



Curso de Libras módulo iniciante para as professoras do AEE

1	22/03	Aula Introdutória -Regras -Apresentação da professora -Apresentação alunos - Alfabeto manual e números
2	29/03	-Cardinals ordinais e quantidade -Cumprimentos -Semana -Calendário -Dinâmica -Entrega o plano de ensino e do cronograma/avaliação
3	05/04	-Família/pessoas -Sinais utilizados na comunicação em sala de aula -Família e árvore genealógica para apresentar -Relacionamentos OBS: NÃO PODE USAR OS DESENHOS DE SINAIS NO POWER POINT - Nomes de Cidades
4	26/04	-Apresentação família dos alunos (família) -Diálogo Família -Verbos -Sinais de pessoas Famosas
5	03/05	-Verbos (continuação) - Localidades / lugares -Descrição da casa e móveis; - Partes da casa -Tipos de casa - Classificadores
6	10/05	-Apresentação dos alunos -Pronomes -Material escolar -Atividade I (5 pontos)
7	17/05	-Prova I – 30 pontos -Adjetivos/ advérbios -Descrição de pessoas e uso de adjetivos em Libras
8	24/05	-Filme - Atividade II (5 pontos) -Descrever pessoas e suas características físicas
9	31/05	-Partes da casa - Forma negativa -Cores
10	07/07	- Atividades III (5 pontos) -Características físicas das pessoas - Histórias sobre o sinal pessoal (contar histórias da comunidade surda, mostrando a questão cultural do sinal)
11	14/07	-Trabalho (20 pontos) verbos.



Curso de Libras módulo iniciante para as professoras do AEE

12	21/07	-Revisão - Atividades IV (5 pontos) Teatro contando Dona Barata surda (grupo) -Apresentação dos alunos
13	28/07	- Prova II – 30 pontos

Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 15:16
Para: Ludmilla Screpchuk Soares
Cc: Administrativo; Diretoria; Inclusao Seduc
Assunto: Manuais Intérprete/Instrutores e Formações
Anexos: Calendário.docx; Manual de Prest Serv - Instrutor_Libras2019.docx; Manual de Prest Serv - Interprete_Libras 2019.docx

Segue o anexo,

Cordialmente;
 Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 **Celular:** (31) 98988-9983
Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310
 Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440
 Site: www.scrmg.org.br



De: Convenio Libras [mailto:convenio_libras2015@scrmg.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 15:02
Para: Ludmilla Screpchuk Soares
Cc: Inclusao Seduc; Administrativo; Diretoria
Assunto: Manuais Intérprete/Instrutores e Formações

Prezadas boa tarde!

Segue em anexo conforme acordado os manuais dos Intérpretes e Instrutores de Libras com Inclusão das atribuições enviadas pela Ludmilla.

(Aguardamos a aprovação para providenciar a impressão e entrega aos prestadores de serviço, professoras do AEE amanhã, e posteriormente às escolas.)

Segue também a proposta do calendário das formações que realizaremos durante o ano. Quanto a formação da Veridiana, precisamos especificar uma data, para assim vermos a disponibilidade de horários e fazermos o orçamento. Sendo assim, aguardamos a sugestão de data para o contato.

Quanto ao nivelamento dos estudantes, conforme repassado à Francimara o modelo enviado a nós, foi aprovado pela Instrutora Sueli, a mesma somente solicitou a troca da expressão: LINGUAGEM DE SINAIS por LÍNGUA DE SINAIS, no item 07 do nível iniciante.

Ainda sobre o formulário em conversa hoje com a Francimara, foi relatado que este sofreu alterações, sendo assim, o aguardamos para também realizarmos a impressão.

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCR MG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 **Celular:** (31) 98988-9983
Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310
Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440
Site: www.scrmg.org.br



Calendário reuniões e formações Intérpretes e Instrutores de Libras

22/02/2019 - Reunião UNA com a equipe da Inclusão Seduc.

Horários:

Turma da manhã: Das 10h às 12h

Turma da tarde: Das 15 às 17h

12/03/2019 – Primeira formação com a equipe da Inclusão Seduc na E.M. Heitor Villa Lobos.

Horários:

Turma da manhã: Das 08h às 12h

Turma da tarde: Das 13h às 17h

Formação com a alfabetizadora Veridiana data e horários a definir. (sendo duas turmas no mesmo dia, uma no período da manhã e outra à tarde)

Tema: Processo de alfabetização dos surdos

SEMANA DE OUTUBRO data e horários a definir – Segunda formação com a equipe de Inclusão Seduc.

MANUAL INTERNO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SCRMG

INSTRUTOR DE LIBRAS

**Termo de Colaboração Nº 11/2019
Lei 13.019/2014**

APRESENTAÇÃO

A **Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais – SCR MG** em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Contagem – SEDUC firmou o Termo de Colaboração Nº 11/2019 de Libras para prestação de serviços técnicos educacionais de interpretação e tradução do Português para Libras (Língua Brasileira de Sinais) e de Instrutor para o ensino de Libras, em atendimento aos estudantes matriculados nas unidades da rede municipal de ensino de Contagem, nas salas de aula no turno da matrícula do estudante (manhã, tarde ou noite) e no contraturno da matrícula (manhã e tarde) para aqueles matriculados no atendimento educacional especializado e nas salas de recursos multifuncionais.

Com objetivo de definir uma melhor atuação do profissional prestador de serviço, apresentamos neste manual as definições, diretrizes, atuações comportamentais e da conduta ética tornando as práticas do profissional Instrutor de Libras mais eficientes e eficazes no contexto escolar.

Daniel Juvêncio Soares dos Santos
Presidente – SCR MG

1. DEFINIÇÃO

O Instrutor ensina a Língua Brasileira de SINAIS no contexto escolar tanto para estudantes surdos, quanto para estudantes ouvintes.

Além de ser um profissional surdo, com bom nível cultural, ter domínio da Libras, conhecimento da língua portuguesa e preparado em curso de capacitação, promovidos por órgãos competentes para o evento da língua de sinais a:

- Ouvintes que querem ser intérpretes da língua de sinais,
- Crianças ouvintes e surdas,
- Jovens e adultos surdos que não tiveram acesso à língua de sinais em tempo hábil,
- Professores e profissionais das escolas,
- Famílias surdas, sociedade em geral.

O instrutor de libras deve reconhecer que é responsável por organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição e mais do que nunca precisa criar um ambiente de sala de aula agradável, criando condições materiais, na qual ambos, estudante e instrutor troquem experiências em busca de aprendizagem.

2. ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

- Ministar aulas de libras para estudantes surdos nas unidades escolares, especificamente nas Salas de Recursos Multifuncionais e promover o conhecimento sobre a língua e a cultura das pessoas surdas, de maneira a promover a inclusão escolar;
- Participar da elaboração do PDI- Plano de Desenvolvimento Individual dos estudantes surdos, colaborando na definição de ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem dos mesmos;

- Acompanhar as aulas ministradas nas salas de aula regular considerando a libras como primeira língua e o português escrito como segunda língua dos estudantes surdos e intermediando a transmissão de conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico da escola, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade;
- Participar do planejamento, execução de atividades pedagógicas junto aos professores e demais profissionais de apoio à inclusão: estagiários, intermediando as ações no que se refere à libras e à cultura surda;
- Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a intermediação da língua no momento das aulas e atividades escolares; (antecipação escolar)
- Realizar atividades junto aos estudantes surdos favorecendo o convívio com a libras, contar histórias e realizar brincadeiras próprias da cultura surda, acompanhar o pleno desenvolvimento dos estudantes surdos ao longo do ano letivo;
- Atuar junto aos estudantes surdos de maneira a enriquecer o processo educacional, promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos estudantes;
- Propor estratégias linguísticas, culturais que favoreçam a interação dos estudantes surdos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar;
- Participar da elaboração de currículos, metodologias e técnicas pedagógicas no que se refere ao aprendizado da gramática de libras por parte dos estudantes surdos;
- Participar de atividades educacionais internas e externas que contribuam para o seu enriquecimento profissional agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;
- Manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica da unidade escolar onde atua;
- Participar dos programas de capacitação em serviço oferecidos pela Seduc e Sociedade Cultural e Religiosa;
- Participar de reuniões com os responsáveis, demais profissionais de educação e outras atividades afins, determinadas pela direção e pela coordenação pedagógica da unidade escolar.

3. DEVERES FUNDAMENTAIS DO INSTRUTOR

O instrutor de libras deve ser o responsável por esclarecer, previamente ao professor e demais participantes do contexto escolar quais as exigências de sua função, garantindo, assim que as condições de trabalho estejam apropriadas a atuação ao ensino de qualidade. Ele deve limitar-se as suas funções específicas, não podendo, sob nenhum pretexto, assumir outras responsabilidades no contexto escolar que não são de sua competência.

Deve esclarecer aos estudantes somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidade dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine. Mostrar e informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação de forma de exposição dos conteúdos e tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares. Ter consciência de que é um referencial para os surdos, devendo, portanto, manter um comportamento exemplar e idôneo.

O instrutor de libras deve preparar previamente suas aulas, buscando recursos adequados e estratégias para o ensino de Libras, zelando por imparcialidade e neutralidade, evitando interferir ou impor aos estudantes surdos suas próprias opiniões pessoais, respeitando a diversidade dos estudantes, considerando assim os diversos níveis da Língua de Sinais dos estudantes surdos e ouvinte, além de se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus estudantes no uso da Libras.

4. CÓDIGO DE ÉTICA

- 1) Deverá ter respeito pela Libras, zelar pelo seu uso adequado, mas estar aberto para aprender e aceitar sinais novos, porque isso é uma característica de qualquer Língua;
- 2) Deverá reconhecer a necessidade de se aperfeiçoar, fazer um curso superior e estar aberto para conhecer novos métodos de ensino;

- 3) Deverá esclarecer às Pessoas Surdas sobre a importância do trabalho dos Instrutores para a divulgação e ensino da Libras;
- 4) Deverá ter respeito a cada indivíduo Surdo, sendo este oralizado ou não, mesmo que saiba pouco a Libras, incentivando-o a usá-la;
- 5) Nos assuntos gerais, sempre respeitar as decisões da diretoria dos órgãos competentes, quando esta estiver de acordo com o estatuto e regimento da Instituição onde esteja trabalhando;
- 06) Deverá lembrar dos limites da sua função e não ir além de sua responsabilidade, respeitando seu colega de trabalho como também seus coordenadores e diretores;
- 07) Deverá manter o respeito à sua Identidade e Cultura Surda quando necessitar do apoio de profissionais ouvintes para auxiliá-lo no desenvolvimento das capacidades expressivas e receptivas em Libras e na Língua Portuguesa;
- 08) Deverá esclarecer aos estudantes no que diz respeito à Cultura Surda sempre que possível, reconhecendo que muitos equívocos (má informação) têm surgido por causa da falta de conhecimento do público sobre a Surdez e a comunicação com o Surdo;
- 09) Deverá, durante o exercício da função, adotar uma conduta adequada e, ao se vestir e utilizar adereços, não chamar a atenção sobre si mesmo;
- 10) Deverá ter assiduidade e pontualidade durante o curso;
- 11) Deverá ter sempre organizado o planejamento das aulas do curso e, caso haja dúvida, procurar ajuda para preparar a aula antecipadamente;
- 12) Deverá ensinar, dando o melhor de sua habilidade, sempre transmitindo os conhecimentos sobre a Libras de que dispõe e que já estudou;
- 13) Deverá se esforçar para dar assistência aos estudantes, esclarecendo suas dúvidas sobre Libras;
- 14) Deverá ter paciência com os estudantes Surdos e com os Ouvintes que têm mais dificuldade em aprender a Libras;

- 15) Deverá se manter neutro e tratar os estudantes com igualdade, sem dar preferências aos estudantes mais inteligentes ou que já saibam um pouco mais a Libras;
- 16) Deverá manter uma atitude neutra durante o transcurso do curso, evitando interferências e opiniões pessoais não relacionadas às aulas;
- 17) Deverá saber controlar as emoções e não levar os problemas pessoais para a turma;
- 18) Deverá refletir e cumprir essas recomendações sobre **ÉTICA PROFISSIONAL** e **POSTURA DO(A) INSTRUTOR(A)**, procurando aprimorá-las.

5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a Lei n.º 10.436 o Instrutor de LIBRAS é usuário nativo dessa língua, que possua certificado de curso de nível médio e certificado obtido por meio exame de proficiência em LIBRAS promovido pelo MEC.

É recomendável que o instrutor de Libras busque uma formação contínua, aspirando por mais conhecimentos e habilidades, por meio da participação em cursos, congressos, palestras, encontros profissionais e interação com demais profissionais da área.

6. RELACIONAMENTO COM A FAMÍLIA DO SURDO

Apesar de existir uma legislação que defenda o uso da Libras, a própria família pode "às vezes" não concordar com seu uso. O estudante se interessa nas aulas em que o aprendizado é via visual, mas a família pode não reconhecer ou entender essa questão. Isso influencia diretamente no trabalho do instrutor, pois fica difícil a utilização da Libras sendo que o próprio estudante não a utiliza. Desse modo, a legislação está sendo cumprida, porém não há incentivo da família para isso.

Além das representações sociais da surdez, há que se ressaltar a importância da família no contexto escolar do estudante surdo, a família é um fator essencial ao se tratar da pessoa

surda, pois é nela que se desenvolve a interação e a comunicação. Os pais são parceiros no ensino aprendizagem do estudante surdo, e podem colaborar com a escola dando informações de como o estudante se comunica sua interação e suas dificuldades nesse processo.

7. RELACIONAMENTO PROFISSIONAL COM O ESTUDANTE SURDO

O prestador de serviço deve manter uma postura profissional com os estudantes a quem atende, mesmo se já tiverem uma relação pessoal com eles. Sempre lembrando que em seu horário de trabalho, sua única função é ensinar a Libras, deixando que seus assuntos pessoais sejam tratados fora de seu ambiente de trabalho.

Alem do mais, mesmo que tal relacionamento pessoal seja próximo, o profissional não devera manter contato com os familiares do estudante para tratar de assuntos pertinentes à vida escolar desse estudante.

Para que haja efetiva inclusão do estudante surdo, a equipe pedagógica da SECUC, direção da escola, a coordenação pedagógica da escola, os professores da escola, os intérpretes prestadores de serviços, o instrutor e o próprio estudante necessitam trabalhar em cooperação para que seus rendimentos e objetivos sejam alcançados, afinal, todos têm responsabilidade nesse processo.

8. RELACIONAMENTO SCR MG/PRESTADOR DE SERVIÇO/ESCOLA

Toda e qualquer informação relacionada à prestação do serviço deve ser feita por meio dos contatos oficiais: 31 3398-3653, 98988-9983 (WhatsApp) e pelo email convenio_libras2015@scrmg.org.br.

Lembrando:

Nosso ambiente de trabalho são as escolas, mas somos prestadores de serviço da SCR MG, portanto todas as informações referentes à prestação de serviço, demanda de estudantes, troca de escolas, substituição, reposição, entre outros, devem ser tratados

70

diretamente com o administrativo em conjunto com a técnica designada de Libras da SCRMG.

Nesse processo, cada um precisa conhecer o seu papel e o papel do outro. O trabalho em parceria ajudará no desenvolvimento do estudante surdo que é o principal interessado em todo o processo de ensino-aprendizado.

9. DIRETRIZES DA POLÍTICA PÚBLICA DE ATENDIMENTO

A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS deverá ser um componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de fonoaudiologia, de instituições de ensino públicas e privadas, do sistema federal de ensino.

O Projeto de Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, consolidado pelo Ministério da Educação, a partir das colaborações feitas por diversos órgãos da Administração Pública Federal com base na versão original apresentada pela Secretaria de Educação Especial daquele Ministério em seu Art. 8º regulamenta que as instituições de ensino da educação básica e superior, públicas e privadas, deverão garantir às pessoas surdas acessibilidade à comunicação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação.

§ 1º Para garantir a acessibilidade prevista no caput, as instituições de ensino deverão:

- I - Capacitar os professores para o ensino e uso da LIBRAS e para o ensino da Língua Portuguesa para surdos;
- II - Viabilizar o ensino da LIBRAS e também da Língua Portuguesa para os estudantes surdos;
- III - Prover as escolas com o profissional Tradutor e Intérprete de LIBRAS e Língua Portuguesa, como requisito de acessibilidade à comunicação e à educação de estudantes surdos em todas as atividades didático-pedagógicas;

- IV - **Viabilizar o atendimento educacional especializado** para estudantes surdos;
- V - **Apoiar**, na comunidade escolar, o uso e a **difusão de LIBRAS** entre professores, estudantes, funcionários, direção da escola e familiares;
- VI - **Flexibilizar os mecanismos de avaliação**, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
- VII - adotar mecanismos alternativos para a **avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS**, desde que devidamente registrados em vídeo; e
- VIII - **disponibilizar equipamentos e recursos didáticos** para apoiar estudantes surdos ou com deficiência auditiva.

10. LEGISLAÇÃO VIGENTE

Ao elencar os principais marcos políticos relacionados à educação de surdos no Brasil, a lei que emerge, inicialmente, é a popularmente chamada de "Lei da Libras", a Lei nº 10.436/02, segundo a qual "é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados" (art.1º).

Logo em seguida, destaca-se o Decreto nº 5.626/05 que regulamenta a referida Lei e lhe atribui outras providências.

Dentre estas providências, o Decreto visa o acesso à escola regular dos estudantes surdos. E, assim, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para estudantes surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

O referido Decreto vem carregado de intencionalidades que, mais tarde, com a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008, se fazem mais perceptíveis.

Assim, se de um lado a língua de sinais é reconhecida (algo indiscutivelmente importante e necessário), de outro, a efetivação de uma Política que abarca entre seus diferentes sujeitos, os surdos, pertencentes ao grupo dos deficientes.

Atualmente há leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação desse profissional. Uma dessas leis é a LEI Nº 12.319 de 01.09.2010 que regulamenta a profissão de Tradutor e Interpretador de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Lembrando bem que o intérprete: [...] processa a informação dada na língua fonte e faz escolhas lexicais, estruturais e semânticas e pragmáticas na língua alvo que devem se aproximar o mais apropriadamente possível da informação dada na língua fonte.

Assim sendo, o intérprete também precisa ter conhecimento técnico para que as suas escolhas sejam apropriadas tecnicamente. Portanto, o ato de interpretar envolve processos altamente complexos. As leis e decretos existem para que se cumpra e os Tradutores Intérpretes podem e devem se apoiar em tais para manter a finalidade de sua função bem como de cumprir de forma cabal o que lhe pertence como atribuições de sua profissão.

Fonte: Decreto 5.626 e PORTAL

Referências:

Lei nº 10.436/02

Decreto nº 5.626/05

LEI Nº 12.319

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>

<http://www.ines.gov.br>

MANUAL INTERNO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SCR MG

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Termo de Colaboração Nº 11/2019
Lei 13.019/2014

APRESENTAÇÃO

A **Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais - SCR MG** em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC o Termo de Colaboração Nº 11/2019 de Libras para prestação de serviços técnicos educacionais de interpretação e tradução do Português para Libras (Língua Brasileira de Sinais) e de Instrutor para o ensino de Libras, em atendimento aos estudantes matriculados nas unidades da rede municipal de ensino de Contagem, nas salas de aula no turno da matrícula do estudante (manhã, tarde ou noite) e no contraturno da matrícula (manhã e tarde) para aqueles matriculados no atendimento educacional especializado, nas salas de recursos multifuncionais.

Com objetivo de definir uma melhor atuação do profissional prestador de serviço, apresentamos neste manual as definições, diretrizes, atuações comportamentais e da conduta ética tornando as práticas do profissional Intérprete de Libras mais eficientes e eficazes no contexto escolar.

Daniel Juvêncio Soares dos Santos
Presidente - SCR MG

1. DEFINIÇÕES

1.1 ATO DE INTERPRETAR

É um processo em que o intérprete estará diante de pessoas que apresentam intenções comunicativas específicas e que utilizam línguas diferentes. Assim sendo, o intérprete também precisa ter conhecimento técnico para que suas escolhas sejam apropriadas tecnicamente, portanto, o ato de interpretar envolve processos altamente complexos.

1.2 INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS

É o profissional que **DOMINA** a língua de sinais e a língua falada do país e que é qualificado para desempenhar a função de intérprete.

2. ATRIBUIÇÕES DO INTÉRPRETE

- Tradução e interpretação da libras e da língua portuguesa, de maneira simultânea ou consecutiva, nas diversas situações do cotidiano das unidades escolares.
- Realizar a interpretação/tradução da libras para a língua portuguesa ou vice-versa de maneira simultânea, consecutiva nas unidades escolares municipais, ou outros ambientes onde aconteçam ações de natureza pedagógica, cultural, esportiva ou social afins aos processos de aprendizagem e integração do estudante surdo, no contexto educacional.
- Utilizar a libras (língua brasileira de sinais), considerando-a como primeira língua e o português escrito como segunda língua do estudante surdo, interpretando os conhecimentos transmitidos pelos professores em aulas, passeios, atividades extraclasse, festividades escolares, e outras atividades pedagógicas com assiduidade e pontualidade;
- Auxiliar na comunicação de estudantes com surdez e surdo cegueira, no contexto educacional, considerando a libras e a cultura surda em consonância com a proposta pedagógica da Rede de Ensino de Contagem;
- -Interagir com estudantes surdos e demais estudantes e corpo docente de maneira a enriquecer o processo educacional, promover o desenvolvimento dos educandos, atendendo com disponibilidade e dedicação aos estudantes;

- Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares;(antecipação escolar)
- Planejar antecipadamente, em conjunto com os professores responsáveis pelas disciplinas e com a professora do AEE, sua atuação e limites no trabalho a ser executado;
- Atuar como facilitador da comunicação entre pessoas surdas e ouvintes nas diversas situações do cotidiano escolar como horários de intervalo de aulas, passeios, festas, atividades extraclasse, palestras, reuniões, cursos, jogos, encontros, debates e visitas;
- Realizar a interpretação observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); c) discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); d) distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto);
- Favorecer a interação dos estudantes surdos com a comunidade escolar de maneira ampla, considerando a diversidade de raça, gênero, situação econômica, social, deficiências entre outras no contexto escolar;
- Manter articulação permanente coma equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua unidade escolar;
- Interpretar avaliações, provas e atividades diversificadas, em acordo e planejamento com os professores, garantindo o acesso às informações por parte dos estudantes surdos em consonância com o projeto pedagógico da unidade escolar;
- Participar das atividades de formação e capacitação profissional em serviço oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Sociedade Cultural e Religiosa de Contagem.

3. CÓDIGO DE ÉTICA DO INTÉRPRETE

O intérprete está para intermediar um processo interativo que envolve determinadas intenções conversacionais e discursivas. O intérprete tem a responsabilidade pela

veracidade e fidelidade das informações. Assim, ética deve estar na essência desse profissional.

4. DEVERES FUNDAMENTAIS DO INTÉRPRETE:

1º. O intérprete deve ser uma pessoa de alto caráter moral, honesto, consciente, confiante e de equilíbrio emocional. Ele guardará informações confidenciais e não poderá trair confidências, as quais foram confiadas a ele. Todo o intérprete deverá sempre usar o bom senso, de um alto caráter moral e de ética em sua atuação profissional.

2º. O intérprete deve manter uma atitude imparcial durante o transcurso da interpretação, evitando interferências e opiniões próprias, a menos que seja requerido pelo grupo a fazê-lo; **Ser imparcial é:** Não emitir opiniões ou comentários no que está interpretando, a não ser que perguntem sua opinião. O intérprete deverá ter tão somente o cuidado de passar a informação para LIBRAS e/ou Português. Não é ele que está falando. Ele é apenas a ponte de ligação entre os dois lados.

3º. O intérprete deve interpretar fielmente e com o melhor da sua habilidade, sempre transmitindo o pensamento, a intenção e o espírito do professor/palestrante ou afins. Ele deve lembrar os limites de sua função e não ir além de a responsabilidade;

Ser fiel tanto em LIBRAS quanto no Português, quanto ao uso. Isto é, conhecer bem a ambas e usar a estrutura gramatical própria de cada uma. Não criar ou inventar sinais. Usar os sinais da comunidade surda local e perguntar se o nível de interpretação está bom e claro para todos.

4º. O intérprete deve reconhecer seu próprio nível de competência e ser prudente em aceitar tarefas, procurando assistência de outros intérpretes e/ou profissionais, quando necessário, especialmente em palestras técnicas; corrigir eventuais equívocos cometidos no ato de tradução e/ou interpretação.

5º. O intérprete deve adotar uma conduta adequada de se vestir, sem adereços, mantendo a dignidade da profissão e não chamando atenção indevida sobre si mesmo, durante o exercício da função.

6°. Ser discreto em sua forma de atuar. Não mastigar chicletes nem usar roupas e adereços que distraem os que dependem dele não chamando a atenção para si mesmo dificultando a interpretação.

7°. Ter postura quanto ao local da atuação. Não sentar em cima de uma mesa, ou escorar-se em parede para traduzir ou ficar em uma posição desvantajosa para o surdo ou para o ouvinte. Se não souber, pergunte ao surdo. Ele é nosso cliente e sua opinião deverá sempre ser consultada.

8°. Espaço: o intérprete deve providenciar as adaptações necessárias no espaço para que a percepção visual seja adequada.

9°. Solicitar sempre que necessário, colaboração dos colegas de profissão, manter cooperação mútua, prestar apoio moral e solidariedade aos colegas de profissão.

5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com a Lei 12.319/10 no Art. 4º prevê que a formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

- I - Cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;
- II - Cursos de extensão universitária; e
- III - Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.
- IV - Prolibras- Exame Nacional para Certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e para Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa.
- V- CAS- Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez; participação em cursos ou banca avaliativa.

A referida lei ainda salienta que a formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

A fluência da língua de sinais é obtida através da prática, sem dispor do aparato teórico que lhe concederia uma graduação específica na interpretação e tradução da Libras.

6. RELACIONAMENTO PROFISSIONAL COM O ESTUDANTE

O profissional deve manter uma **postura profissional** com os estudantes a quem atende, mesmo se já tiverem uma relação pessoal com eles. Sempre lembrando que em seu horário de trabalho, sua única função é interpretar o conteúdo escolar, deixando que seus assuntos pessoais sejam tratados fora do ambiente de trabalho.

Alem do mais, mesmo que tal relacionamento pessoal seja próximo, o **profissional não deverá manter contato com os familiares** do estudante para tratar de assuntos pertinentes à sua vida escolar.

Para que a inclusão de surdos aconteça, é necessário mais do que a presença do intérprete em sala de aula, precisa de:

- **interação de professores e intérpretes** para que sua atuação conjunta garanta uma educação que promova desenvolvimento de potencialidades do estudante surdo;
- **orientação da coordenação pedagógica** para os professores;
- um olhar especial das autoridades sobre a **realidade da inclusão** no país viabilizando; alternativas para que o intérprete não se sobrecarregue em funções que vão além do seu ofício.

A escola pode movimentar ações e projetos para trazer a realidade surda para o cotidiano escolar, como palestras e capacitações aos professores e educadores em geral sobre inclusão, ensino de Libras para estudantes, funcionários e comunidade, principalmente para a família de estudantes surdos, profissionais disponíveis para sanar dúvidas que surjam no dia a dia, tanto dos professores e intérpretes, como dos funcionários e educadores em geral.

7. RELACIONAMENTO SCR MG/PRESTADOR DE SERVIÇO/ESCOLA

Toda e qualquer informação pertinente à SCR MG deve ser feita por meio dos contatos oficiais abaixo: 31 3398-3653, 98988-9983 (WhatsApp) e pelo e-mail convenio_libras2015@scrmg.org.br.

Lembrando:

Nosso ambiente de trabalho são as escolas, mas somos prestadores de serviço da SCR MG, portanto todas as informações referentes a prestação de serviço, demanda de estudantes, troca de escolas, substituição, reposição, entre outros, devem ser tratados diretamente com o administrativo em conjunto com a técnica de libras designada pela SCR MG.

Ressaltamos ainda que qualquer alteração na prestação do serviço deverá ser imediatamente comunicada à SCR MG.

Nesse processo, cada um precisa conhecer o seu papel e o papel do outro, pois o intérprete não ocupa o lugar do professor, que é de ensinar, assim como o papel do intérprete, que é interpretar. As aulas devem ser planejadas pelo professor e o intérprete podendo este sugerir atividades em que o estudante poderá ter uma melhor compreensão do conteúdo. O trabalho em parceria ajudará no desenvolvimento do estudante surdo que é o principal interessado em todo o processo de ensino-aprendizado.

8. DIRETRIZES DA POLITICA PÚBLICA DE ATENDIMENTO

A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS deverá ser um componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de fonoaudiologia, de instituições de ensino públicas e privadas, do sistema federal de ensino.

O Projeto de Decreto que regulamenta a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, consolidado pelo Ministério da Educação, a partir das colaborações feitas por diversos órgãos da Administração Pública Federal com base na versão original apresentada pela Secretaria de Educação Especial daquele Ministério em seu Art. 8º regulamenta que as instituições de ensino da educação básica e superior, públicas e privadas, deverão garantir às pessoas surdas acessibilidade à comunicação nos processos seletivos, nas atividades e

nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação.

§ 1º Para garantir a acessibilidade prevista no caput, as instituições de ensino deverão:

I - **Capacitar os professores para o ensino e uso da LIBRAS** e para o ensino da Língua Portuguesa para surdos;

II - **Viabilizar o ensino da LIBRAS** e também da Língua Portuguesa para os estudantes surdos;

III - **Prover as escolas com o profissional Tradutor e Intérprete de LIBRAS** e Língua Portuguesa, como requisito de acessibilidade à comunicação e à educação de estudantes surdos em todas as atividades didático-pedagógicas;

IV - **Viabilizar o atendimento educacional especializado** para estudantes surdos;

V - **Apoiar**, na comunidade escolar, o uso e a **difusão de LIBRAS** entre professores, estudantes, funcionários, direção da escola e familiares;

VI - **Flexibilizar os mecanismos de avaliação**, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

VII - adotar mecanismos alternativos para a **avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS**, desde que devidamente registrados em vídeo; e

VIII - **disponibilizar equipamentos e recursos didáticos** para apoiar estudantes surdos ou com deficiência auditiva.

9. LEGISLAÇÃO VIGENTE

Ao elencar os principais marcos políticos relacionados à educação de surdos no Brasil, a lei que emerge, inicialmente, é a popularmente chamada de “Lei da Libras”, a Lei nº

10.436/02, segundo a qual “é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados” (art.1º).

Logo em seguida, destaca-se o Decreto nº 5.626/05 que regulamenta a referida Lei e lhe atribui outras providências.

Dentre estas providências, o Decreto visa o acesso à escola regular dos estudantes surdos. E, assim, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para estudantes surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

O referido Decreto vem carregado de intencionalidades que, mais tarde, com a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008, se fizeram mais perceptíveis.

Assim, se de um lado a língua de sinais é reconhecida (algo indiscutivelmente importante e necessário), de outro, a efetivação de uma Política que abarca entre seus diferentes sujeitos, os surdos, pertencentes ao grupo dos deficientes.

Atualmente há leis em vigor que regulamentam a profissão e determinam a formação desse profissional. Uma dessas leis é a LEI Nº 12.319 de 01.09.2010 que regulamenta a profissão de Tradutor e Interpretador de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Lembrando bem que o intérprete: [...] processa a informação dada na língua fonte e faz escolhas lexicais, estruturais e semânticas e pragmáticas na língua alvo que devem se aproximar o mais apropriadamente possível da informação dada na língua fonte.

Assim sendo, o intérprete também precisa ter conhecimento técnico para que as suas escolhas sejam apropriadas tecnicamente. Portanto, o ato de interpretar envolve processos altamente complexos. As leis e decretos existem para que se cumpra e os Tradutores Intérpretes podem e devem se apoiar em tais para manter a finalidade de sua função bem como de cumprir de forma cabal o que lhe pertence como atribuições de sua profissão.

Os tradutores e intérpretes de Libras devem obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e Municipal.

Fonte: CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA (FEBRAPILS) / PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À EDUCAÇÃO DE SURDOS- MEC

Referências:

Lei nº 10.436/02

Decreto nº 5.626/05

LEI Nº 12.319

<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>

<http://www.ines.gov.br>

84

Convenio Libras

De: Inclusao Seduc <seduc.inclusao@edu.contagem.mg.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 16:54
Para: Barbara
Assunto: Manuais Intérprete/Instrutores e Formações
Anexos: Calendário.docx; Manual de Prest Serv - Instrutor_Libras2019.docx; Manual de Prest Serv - Interprete_Libras 2019.docx

Bárbara boa tarde!

Liberado para impressão os três anexos enviados.
 Atenciosamente,
 Francimara Batista.
 Departamento de Educação Inclusiva.

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 15:16
Para: Ludmilla Screpchuk Soares
Cc: Administrativo; Diretoria; Inclusao Seduc
Assunto: Manuais Intérprete/Instrutores e Formações

Segue o anexo.

Cordialmente;
 Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 **Celular:** (31) 98988-9983
Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310
 Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440
Site: www.scrmg.org.br



De: Convenio Libras [mailto:convenio_libras2015@scrmg.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019 15:02
Para: Ludmilla Screpchuk Soares
Cc: Inclusao Seduc; Administrativo; Diretoria
Assunto: Manuais Intérprete/Instrutores e Formações

Prezadas boa tarde!

Segue em anexo conforme acordado os manuais dos Intérpretes e Instrutores de Libras com inclusão das atribuições enviadas pela Ludmilla.

(Aguardamos a aprovação para providenciar a impressão e entrega aos prestadores de serviço, professoras do AEE amanhã, e posteriormente às escolas.)

Segue também a proposta do calendário das formações que realizaremos durante o ano. Quanto a formação da Veridiana, precisamos especificar uma data, para assim vermos a disponibilidade de horários e fazermos o orçamento. Sendo assim, aguardamos a sugestão de data para o contato.

Quanto ao nivelamento dos estudantes, conforme repassado à Francimara o modelo enviado a nós, foi aprovado pela Instrutora Sueli, a mesma somente solicitou a troca da expressão: LINGUAGEM DE SINAIS por LÍNGUA DE SINAIS, no item 07 do nível iniciante.

Ainda sobre o formulário em conversa hoje com a Francimara, foi relatado que este sofreu alterações, sendo assim, o aguardamos para também realizarmos a impressão.

Cordialmente;

Bárbara Gonçalves

Técnica de Libras – SCRMG

convenio libras2015@scrmg.org.br

Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983

Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310

Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440

Site: www.scrmg.org.br



Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019 09:37
Para: Ludmilla Screpchuk Soares
Cc: Diretoria; Administrativo
Assunto: Informações
Anexos: FORMULÁRIO I - META 4_6_7.docx; Avaliação Nivelamento.ods

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Prezada Ludmilla bom dia,

Conforme reunião na última sexta, os intérpretes e instrutores de Libras deverão fazer a avaliação do nivelamento dos estudantes assim como foram orientados, entretanto o formulário falta o campo do nome do intérprete, podemos acrescentar?

Aguardo sua orientação para poder enviar a eles.

Quanto aos intérpretes, relativo aos estudantes estão faltosos, podemos redirecioná-los a outras escolas ou eles vão permanecer na mesma?

Sobre o formulário mensal da qualidade que solicitamos preenchimento pelos prestadores de serviço, este está em anexo, aguardamos as alterações para enviar aos profissionais.

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983
Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310
Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440
Site: www.scrmg.org.br



**FORMULÁRIO I – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
ATENDIMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019 SCR MG E SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM - SEDUC**

Objetivo do Programa: Serviços técnicos educacionais de interpretação e tradução do Português para Libras (Língua Brasileira de Sinais) e de Instrutor para o ensino de Libras, em atendimento aos estudantes matriculados nas unidades da rede municipal de Ensino de Contagem.

Escola:	
Nome do Prestador de Serviço:	
Objetivo da Prestação de Serviços:	
Quantidade de alunos atendidos:	
Período:	___/___/___ a ___/___/___
O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada:	() Completa () Incompleta Houve notificação à SCR MG? () Sim () Não Houve substituição no atendimento? () Sim () Não Justificativa: _____ _____
As demandas extras (via e-mail ou ofício) da escola foram atendidas?	() Completa () Incompleta Justificativa: _____ _____
O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado:	() Sim () Não Justificativa para "Não": _____
A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade:	() Sim () Não Justificativa para "Não": _____

Data: ___/___/___

Prestador de Serviços – SCR MG

Assinatura e Carimbo - Direção da Escola

Sociedade Cultural e Religiosa de Minas Gerais – SCR MG
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

AVALIAÇÃO DE NIVELAMENTO E PROFICIÊNCIA EM LIBRAS

INSTITUIÇÃO: _____

NOME DO ESTUDANTE: _____

NOME DO INSTRUTOR: _____

INICIANTE

CRITÉRIO	PERGUNTAS CHAVES	SIM	NÃO
1	O estudante percebe que a pessoa está falando e olhando em sua direção?		
2	O estudante expressa sentimentos diversos?		
3	O estudante usa a comunicação não verbal? (gestos, olhares, movimentos corporais)		
4	O estudante solicita objetos utilizando o olhar ou apontando?		
5	O estudante tem iniciativa em participar das atividades propostas?		
6	O estudante utiliza palavras na língua de sinais e/ou sinais isolados?		
7	O estudante utiliza a Linguagem de Sinais para nomear objetos?		
8	O estudante compreende o significado das coisas sobre as quais está falando?		

INTERMEDIÁRIO

CRITÉRIO	PERGUNTAS CHAVES	SIM	NÃO
1	O estudante expressa quase tudo o que quer em sinais, não deixando quase nenhuma informação subentendida?		
2	O estudante facilmente compreende os familiares e amigos e, da mesma forma, facilmente se faz entender?		
3	O estudante mantém a conversação contribuindo com detalhes ou comentários relevantes sem fugir do assunto?		
4	O estudante costuma contar histórias ou descrever fatos de forma clara quanto ao significado e estruturas usadas?		
5	O estudante se comunica com facilidade e inteligibilidade através da Língua de Sinais?		

AVANÇADO

CRITÉRIO	PERGUNTAS CHAVES	SIM	NÃO
1	O estudante mantém longas conversas (diálogos e narrativa com alto nível de inteligibilidade) individualmente ou em grupo?		

2	O estudante utiliza outras formas de expressão para dizer algo e/ou expressões idiomáticas?		
---	---------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019 16:45
Para: 'Inclusao Seduc'
Cc: 'Ludmilla Screpchuk Soares'; Compras; Administrativo; Diretoria
Assunto: RES: Solicitação de lanche

Prezadas boa tarde.

Conforme confirmação via telefone, as formações serão na E.M. Heitor Villa Lobos. Vamos iniciar as cotações, e assim que tivermos os orçamentos repassamos.

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves
Técnicade Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983
Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310
Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440
Site: www.scrmg.org.br



De: Inclusao Seduc [mailto:seduc.inclusao@edu.contagem.mg.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019 16:15
Para: Barbara
Cc: Ludmilla Screpchuk Soares
Assunto: Solicitação de lanche

Prezada Bárbara!

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a parceria da Sociedade Cultural e Religiosa no sentido de custear o lanche para os participantes da II Formação Presencial dos Profissionais de apoio à Inclusão. Certa da atenção especial de V. Sa., agradecemos antecipadamente.

Att: Ludmilla Skrepchuk Soares
Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias

Ofício n.º 23/2019 – Superintendência de Projetos Especiais e Parcerias /
Departamento de Educação Inclusiva

Contagem, 25 de fevereiro de 2019

À Sociedade Cultural e Religiosa
A/C: Bárbara Gonçalves Guimarães Silva

Assunto: **Lanche**

Prezada Bárbara,

Solicitamos lanche individual para a Formação dos Profissionais de Apoio à Inclusão que acontecerá em março de 2019, conforme cronograma abaixo.

Data	Quantidade para turno da manhã	Quantidade para turno da tarde
11/03	150	150
12/03	200	200
13/03	200	200
14/03	200	200
15/03	200	200

Segue sugestão de lanche individual:

Dia	Sugestão
11/03 segunda-feira	01 cx suco + salgado assado (pastel)
12/03 terça-feira	01 cx suco + 03 pães de queijo
13/03 quarta-feira	01 cx suco + 01 sanduiche salgado ou pão de queijo
14/03 quinta-feira	01 cx suco + 01 empada
15/03 sexta-feira	01 cx de suco + salgado assado


Ludmilla Skrepchuk Soares.

Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias

Ludmilla Skrepchuk Soares
Superintendente de Projetos
Especiais e Parcerias
Matrícula 01514489

Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 10:24
Para: 'Ludmilla Screpchuk Soares'
Cc: Administrativo; Diretoria
Assunto: RES: Inscrições Intérpretes e Instrutores: II Formação presencial Profissionais de Apoio à Inclusão

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Bom dia,

Recebido, vou encaminhar agora.
Obrigada

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983
Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310
Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440
Site: www.scrmg.org.br



De: Ludmilla Screpchuk Soares [mailto:ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 09:42
Para: Convênio Libras
Cc: Inclusao Seduc
Assunto: Inscrições Intérpretes e Instrutores: II Formação presencial Profissionais de Apoio à Inclusão

Prezada Bárbara,

Gentileza solicitar aos intérpretes e instrutores de libras que façam as inscrições para II Formação presencial Profissionais de Apoio à Inclusão, impreterivelmente até 29/02, sexta feira.

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=glynVQJPNkmKvnxHJRxs_IFCAvts0cNCvAPajzDC7nBUNONEWE1XNVA1UFIJRkg0UUUXYSE1CSk85Tv4u

Att.

Ludmilla Skrepchuk Soares

Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC
Setor de Educação Inclusiva
3352-1916

28
94



Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 14:41
Para: 'Ludmilla Screpchuk Soares'
Assunto: RES: Avaliação nivelamento Libras

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Prezada Ludmilla boa tarde,

Obrigada pelo envio, já estou repassando aos profissionais.

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983
Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310
Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440
Site: www.scrm.org.br



De: Ludmilla Screpchuk Soares [mailto:ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 14:01
Para: Convênio Libras
Cc: Inclusao Seduc
Assunto: Avaliação nivelamento Libras

Prezada Bárbara,

Segue o instrumento de avaliação de nivelamento em Libras que será aplicada nas escolas.

Att

Ludmilla Skrepchuk Soares
Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC
Setor de Educação Inclusiva
3352-1916

27
96



Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 15:10
Para: 'Ludmilla Screpchuk Soares'
Cc: 'Inclusao Seduc'; Diretoria; Administrativo
Assunto: RES: Avaliação nivelamento Libras e outros assuntos

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar
Sinalizada

Status do sinalizador:

Prezadas boa tarde,

1. O questionário de nivelamento já foi encaminhado aos profissionais.

OK, esta confirmada esta agenda.

Como sugestão, poderia ser em uma Sexta-Feira, pois como os instrutores estão prestando serviço duas vezes por semana em cada escola, momentaneamente às Sextas eles estão com a agenda livre. Sendo assim, aguardamos a data que você terá disponibilidade para solicitarmos à Veridiana o orçamento.

Cordialmente;

Bárbara Gonçalves

Técnica de Libras – SCRMG

convenio_libras2015@scrmg.org.br

Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983

Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310

Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440

Site: www.scrmg.org.br



De: Ludmilla Screpchuk Soares [mailto:ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 13:04

Para: Convênio Libras

Cc: Inclusao Seduc

Assunto: Avaliação nivelamento Libras e outros assuntos

Prezada Bárbara,

Em continuidade ao planejamento dos atendimentos aos estudantes surdos, seguem algumas orientações:

1. Aplicação do questionário de nivelamento em Libras - Instrutores e Intérpretes - 25/02 a 01/03
2. Reunião com equipe Seduc para compilar os questionários e definir o modelo de atendimento:
7/3 14h na seduc

3. Formação específica com Veridiana sobre alfabetização de surdos- Informar a data de realização da mesma

Att

Ludmilla Skrepchuk Soares
Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC
Setor de Educação Inclusiva
3352-1916



Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 15:13
Para: Ludmilla Screpchuk Soares
Cc: Diretoria; Administrativo
Assunto: RES: Informações

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar
Sinalizada

Status do sinalizador:

Prezada Ludmilla,

Retifico a informação sobre os estudantes que estão faltosos, entrei em contato com as escolas, que confirmaram a matrícula destes, e os prestadores de serviço confirmaram que hoje estiveram presentes. Assim, já vamos priorizar a contratação dos profissionais.

Cordialmente;

Bárbara Gonçalves

Técnica de Libras – SCRMG

convenio_libras2015@scrmg.org.br

Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983

Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310

Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440

Site: www.scrmg.org.br



De: Convenio Libras [mailto:convenio_libras2015@scrmg.org.br]

Enviada em: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019 09:37

Para: Ludmilla Screpchuk Soares

Cc: Diretoria; Administrativo

Assunto: Informações

Prezada Ludmilla bom dia.

Conforme reunião na última sexta, os intérpretes e instrutores de Libras deverão fazer a avaliação do nivelamento dos estudantes assim como foram orientados, entretanto o formulário falta o campo do nome do intérprete, podemos acrescentar?

Aguardo sua orientação para poder enviar a eles.

Quanto aos intérpretes, relativo aos estudantes estão faltosos, podemos redirecioná-los a outras escolas ou eles vão permanecer na mesma?

Sobre o formulário mensal da qualidade que solicitamos preenchimento pelos prestadores de serviço, este está em anexo, aguardamos as alterações para enviar aos profissionais.

Cordialmente;

Bárbara Gonçalves

Técnica de Libras – SCRMG

convenio libras2015@scrmg.org.br

Telefone: (31) 3398-3653 **Celular:** (31) 98988-9983

Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310

Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440

Site: www.scrmg.org.br



Convenio Libras

De: Ludmilla Skrepchuk Soares <ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 13:04
Para: Convênio Libras
Cc: Inclusao Seduc
Assunto: Avaliação nivelamento Libras e outros assuntos

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar
Sinalizada

Status do sinalizador:

Prezada Bárbara,

Em continuidade ao planejamento dos atendimentos aos estudantes surdos, seguem algumas orientações:

1. Aplicação do questionário de nivelamento em Libras - Instrutores e Intérpretes - 25/02 a 01/03
2. **Reunião com equipe Seduc para compilar os questionários e definir o modelo de atendimento: 7/3 14h na seduc**
3. Formação específica com Veridiana sobre alfabetização de surdos- Informar a data de realização da mesma

Att

Ludmilla Skrepchuk Soares
Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC
Setor de Educação Inclusiva
3352-1916



Convenio Libras

De: Ludmilla Skrepchuk Soares <ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 14:01
Para: Convênio Libras
Cc: Inclusao Seduc
Assunto: Avaliação nivelamento Libras
Anexos: avaliação surdos nivelamento.ods

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Sinalizada

Status do sinalizador:

Prezada Bárbara,

Segue o instrumento de avaliação de nivelamento em Libras que será aplicada nas escolas .

Att

Ludmilla Skrepchuk Soares
Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC
Setor de Educação Inclusiva
3352-1916



INSTITUIÇÃO: _____

NOME DO ESTUDANTE: _____

NOME DO INSTRUTOR: _____ NOME DO INTERPRETE: _____

INICIANTE (gestos domiciliares)

CRITÉRIO	PERGUNTAS CHAVES	SIM	NÃO
1	O estudante percebe que a pessoa está falando e olhando em sua direção?		
2	O estudante usa a comunicação não verbal? Gestos, olhares, movimentos corporais e choros diferenciados?		
3	O estudante solicita objetos utilizando o olhar, o tocar e o apontamento?		
4	O estudante utiliza uma linguagem não verbal para pedir ajuda, variando seu olhar entre o objeto e a pessoa que a ajuda a pegar o objeto?		
5	O estudante imita sinais, apesar de apresentar configurações de mão e movimentos imperfeitos?		
6	O estudante aponta, olha, toca, identifica as coisas sobre as quais está falando?		

INTERMEDIÁRIO

CRITÉRIO	PERGUNTAS CHAVES	SIM	NÃO
1	O estudante usa a língua de sinais para identificar, representar os objetos e ações?		
2	O estudante oferece informações por meio de sinais suficientes para as pessoas compreenderem a sua intenção?		
3	O estudante expressa quase tudo que quer, não deixando quase nenhuma informação subentendida?		
4	amigos e, da mesma forma, facilmente se faz entender?		
5	O estudante se comunica com facilidade e inteligibilidade através da Língua de Sinais?		

AVANÇADO - Fluência (Compreensão / expressão)

CRITÉRIO	PERGUNTAS CHAVES	SIM	NÃO
1	O estudante mantém longas conversas diálogos e narrativa com alto nível de inteligibilidade, inclusive com estranhos?		
2	O estudante comunica com clareza suficiente a ponto de ser necessária apenas eventuais interrupções para esclarecimentos?		
3	O estudante consegue oferecer detalhes durante uma conversa para evitar mal entendidos ou evitar ambiguidade?		
4	O estudante consegue manter um diálogo preciso sobre um tópico que não lhe seja completamente familiar?		
5	O estudante utiliza outras formas de expressão para dizer algo e expressões idiomáticas (Metáfora), evitando o uso excessivo de palavras?		

 Bibliografia: QUADROS, R. M. Avaliação da língua de sinais em crianças surdas na escola.
 Editora Saraiva, São Paulo, 2009

Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 17:05
Para: 'Ludmilla Screpchuk Soares'
Cc: 'Inclusao Seduc'; Administrativo; Diretoria
Assunto: RES: remanejamento de intérprete e instrutor de Libras
Anexos: Microsoft Outlook - Estilo de memorando.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar
Sinalizada

Status do sinalizador:

Prezada Ludmilla,

Informamos que:

Matheus Santiago- EM José Lucas filho- Retirar o intérprete

Conforme e-mail em 19/02 (anexo), foi constatado pela professora do AEE e direção que o estudante não é surdo, sendo assim remanejamos a intérprete para outra escola.

João Flávio M. de Souza- EM Newton Amaral- retirar o intérprete e o instrutor

O atendimento deste não foi iniciado, pois de acordo com a nossa reunião do dia 13/02, não atenderíamos até a autorização do setor.

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983
Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310
Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440
Site: www.scrmg.org.br



De: Ludmilla Screpchuk Soares [mailto:ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 16:34
Para: Convênio Libras
Cc: Inclusao Seduc
Assunto: remanejamento de intérprete e instrutor de Libras

Prezada Bárbara,

gentileza providenciar o remanejamento dos intérpretes e instrutores que atendem os estudantes abaixo relacionados, que foram avaliados pelas professoras do AEE e não necessitam do apoio de Libras.

2
JOS

São eles:

Mateus Santiago- EM José Lucas filho- Retirar o intérprete

João Flávio M. de Souza- EM Newton Amaral- retirar o intérprete e o instrutor

Att.

Ludmilla Skrepchuk Soares

Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias

Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC

Setor de Educação Inclusiva

3352-1916



Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de fevereiro de 2019 12:28
Para: Inclusao Seduc
Cc: Ludmilla Screpchuk Soares; Administrativo; Diretoria
Assunto: Estudantes Surdos
Anexos: Libras.xlsx

Prezada Francimara,

Conforme solicitação, segue em anexo a planilha do atendimento.
As informações estão com legenda.

Quanto a E.M. Wancleber Pacheco turno da manha, a interprete solicitou o distrato e assim faremos a substituição.

Quanto a E.M. Gloria Marques, o atendimento ao estudante YURI a escola informou que o turno estava errôneo, assim informei a diretora CIDA que também faremos a substituição.

Quanto a E.M. Benedito Batista, a professora Séfora do AEE entrou em contato assim que a intérprete se apresentou à escola, e informou que ira verificar a matricula da estudante, pois a mesma não é frequente às aulas.

Assim que atualizarmos, repasso a planilha.

Aproveitando, seguem algumas observações do atendimento de ontem:

E.M. Jose Lucas Filho

A interprete chegou à escola para atender o estudante Mateus Santiago, entretanto foi relatado a ela que o estudante não é surdo, tem características de PC, assim, em conversa via telefone com o vice diretor Flávio, foi dito que de acordo com a professora Flávia do AEE, o estudante não é surdo, pois quando o chamam ele facilmente demonstra que esta ouvindo.

E.M. Gloria Marques Diniz

O intérprete se apresentou à diretora Cida que o informou que o estudante está matriculado no 1º TURNO, e não no 2º conforme nos foi repassado.

E.M. Randolpho Jose da Rocha

De acordo com a intérprete a estudante além da surdez a estudante tem laudo de autista, não fica em saia, sendo assim ainda de acordo com a interprete a diretora solicitara um estagiário.

Se obtivermos mais informações sobre os outros atendimentos, também repassarei.

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCRMG

8
67

convenio libras2015@scrmg.org.br

Telefone: (31) 3398-3653 **Celular:** (31) 98988-9983

Endereço: Rua Joaquim Camargos, 310
Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440

Site: www.scrmg.org.br



Convenio Libras

De: Ludmilla Skrepchuk Soares <ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 16:42
Para: Convênio Libras
Cc: Inclusao Seduc
Assunto: ENC: Documentos solicitados
Anexos: CND ESTADUAL NEGATIVA 02-2019.pdf; CND FEDERAL NEGATIVA 02-2019.pdf; CND FGTS NEGATIVA 02-2019.pdf; CND MUNICIPAL NEGATIVA 02-2019.pdf; CND TRABALHISTA NEGATIVA 02-2018.pdf; COMPROVANTE BANCARIO27022019.pdf; PROPOSTA CLINICA TRATE SEDUC.docx

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Prezadas Bárbara e Rúbia, seguem os documentos da Clínica Trate para fins de pagamento da contratação de serviço de formação para os profissionais de apoio à Inclusão que será realizada de 11/03 a 15/03.

Att.

Ludmilla Skrepchuk Soares
Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC
Setor de Educação Inclusiva
3352-1916



De: clinica trate <admclinicatrate@outlook.com>
Enviado: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019 14:33
Para: Inclusao Seduc; Ludmilla Skrepchuk Soares
Assunto: Documentos solicitados

Boa tarde!

Segue em anexo documentos solicitados. Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Att;

Glacielle



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/02/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/05/2019

NOME: CLINICA TRATE CENTRO ESPECIALIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 05.316.036/0001-00

LOGRADOURO: AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ELDORADO

NÚMERO:

CEP: 32315000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000316033244



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA TRATE CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA
CNPJ: 05.316.036/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:37 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2019.
Código de controle da certidão: 610F.B925.AF0C.1963
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05316036/0001-00
Razão Social: CLINICA TRATE CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA
Nome Fantasia: CLINICA TRATE CENTRO DE ESPECIALIDADES
Endereço: AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA 1007 SALA 05 / ELDORADO /
CONTAGEM / MG / 32315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2019 a 04/03/2019

Certificação Número: 2019020303292598867917

Informação obtida em 12/02/2019, às 13:47:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



8
112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: CLINICA TRATE CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA - ME

CPF/CNPJ nº: 05.316.036/0001-00

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 13845
Data de emissão: 12/02/2019
Data de validade: 13/05/2019
Controle de autenticidade: 910143179910143

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA TRATE CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.316.036/0001-00

Certidão nº: 167649219/2019

Expedição: 12/02/2019, às 13:46:04

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA TRATE CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.316.036/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1471

147

078	237	3415	0	1	705	078914	1	8	5-214	002990	0
08		003	0	1	00	00000	1	8	0000	00000	0

Endereço para envio
 do boleto bancário



Bradesco

Santo Bradesco S.A.
 AV JOAO C. OLIVEIRA, 2771
 AV JOAO C. OLIVEIRA, 2771

CLINICA TRATE CENTRO DE ESPECIALIDADES
 CNPJ: 00516096/0001-00

Cliente bancário
 desde 02/2004

⑆23706159⑆ 0180029985⑆ 580301891418⑆

TEL: 0800-040000 - 0800-040000 - 0800-040000

P. 1471 - 000000 - 0000

31

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM

**Ludmilla Screpchuk Soares
Superintendente**

Email: ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br

**CONTAGEM/MG
JANEIRO/2019**

136

SUMÁRIO

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	03
ESCOPO DO PROJETO	03
INVESTIMENTO	03
DESPEZAS	04

Projeto: Inclusão nas Escolas
Gestor(a) do Projeto: Clínica Trate

Prezada Senhora **Ludmilla Screpchuk Soares**, atendendo a sua solicitação, estamos enviando a proposta do Serviço a ser realizado pela Clínica Trate Centro de Especialidades Ltda-Me para Seduc (Secretaria De Educação de Contagem), conforme descrito abaixo:

OBJETIVO

Implantar o módulo II nas escolas do projeto de Inclusão e ministrar treinamentos para os estagiários que irão acompanhar os alunos com necessidades dentro das escolas.

ESCOPO DA PROPOSTA

Treinamento aos estagiários: Serão 5 momentos de 1 hora e 30min do dia 11/03/2019 a 15/03/2019 a realizar no Auditório da Escola Municipal Heitor Villa Lobos com horário a ser confirmado.

Abordagem com estagiários, através de palestras e dinâmicas com o objetivo de orientar e instruir no dia a dia a lidar com as crianças que necessitam do acompanhamento.

INVESTIMENTO

CARGA HORÁRIA DO SERVIÇO (HONORÁRIOS) TREINAMENTO ESTAGIÁRIOS

Quantidade de ° HORAS	VALOR DA HORA/AULA*	TOTAL
7HORAS E MEIA	R\$ 300,00	R\$ 2.250,00

DESPEZAS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

VALOR DA HORA/AULA TOTAL = R\$ 2.250,00

8
JJ8

INFORMAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

A **CLÍNICALTRATE**, fundada em 2002, conta com uma equipe de 30 profissionais capacitados para prestarem um atendimento interdisciplinar de alta qualidade (fisioterapeutas, fonoaudiólogas, psicopedagogos, psicólogos clínico, neuropsicólogos e psicodiagnóstico, nutricionistas, terapeutas ocupacional e Integração Sensorial, Ginecologia Obstetrícia, Urologia, clínica médica e Cardiologia).

A estrutura da clínica engloba 3 consultórios médicos, 1 sala equipada para Integração Sensorial, 1 sala equipada para Fisioterapia Neuropediatra, 10 salas para atendimentos de Psicopedagogia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional, 1 sala de espera, 1 salão de fisioterapia ortopédica e neurológica, 5 banheiros, sendo 2 adaptados para deficientes físicos. Outro ponto importante refere-se à ótima localização, estacionamento fácil, ponto de ônibus na porta e acesso para portadores de necessidades especiais. A **CLÍNICALTRATE** atende pacientes particular, convênios, e parcerias.

Contagem 14 de Fevereiro 2019.

Cássia Adriana Pereira Barcelos
Sócia-Administrativa

Convenio Libras

De: Inclusao Seduc <seduc.inclusao@edu.contagem.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de março de 2019 10:47
Para: Ludmilla Screpchuk Soares
Cc: seforacris@yahoo.com.br; Nilce; Nilce Da Conceicao Cardoso; carlarosa1979@oi.com.br; walquiriafamelli@gmail.com; quiriacasto@oi.com.br; Margaret Gomes da Costa; Claudia Maria Goncalves Guimaraes; Barbara
Assunto: Reunião Comissão Técnica Científica

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Prezadas, bom dia!

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos convidá-las para reunião de compilação dos questionários de avaliação de nivelamento e proficiência em Libras aplicados pelos instrutores. Na oportunidade será discutido definições do modelo de atendimento dos estudantes surdos no município.

Dia: 18/03

Local: Sala de reunião no segundo andar da- SEDUC

Horário: 9h

Atenciosamente.

Departamento de Educação Inclusiva.

Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2019 11:47
Para: Ludmilla Screpchuk Soares
Cc: Inclusao Seduc; Diretoria; Administrativo
Assunto: INFORMAÇÕES

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Prezadas bom dia,

Seguem algumas informações sobre o atendimento na última semana.

E.M. ISABEL NASCIMENTO

Após conversa com o instrutor e intérprete, foi relatado que na escola tem mais uma estudante surda, **Thais Fernandes Telles**. Assim, em contato com a vice-diretora Juliana, foi relatado que esta é alfabetizada em língua de sinais e não foi solicitado o atendimento até então, entretanto, como o estudante **Yasmim Cammille Pereira Lopes**, que está sendo atendida não é alfabetizada, e de acordo com a vice-diretora não está se adaptando a presença do intérprete e instrutor, esta sugere que o atendimento dos prestadores de serviço seja alterado. A sugestão da direção é que o intérprete que atende a Yasmim pare o atendimento para atender somente a Thais, e o instrutor comece a ir 04 dias por semana, ao invés de 02 como já está sendo feito. Como expliquei à diretora, somente fazemos alteração da prestação de serviço, quando solicitadas pelo setor de Inclusão da SEDUC, sendo assim, aguardo direcionamento para as devidas providências ou permanência dos mesmos.

ANEXO PROFESSOR GERALDO BASILIO

Após encaminhamento da Intérprete foi relatado pela mesma que o estudante **Gustavo Rezende Doria**, não é surdo. Em confirmação com a diretora da unidade escolar Sra. Elis, foi comunicado que o estudante tem baixa visão, sendo assim, não necessita do auxílio de intérprete.

E.M. PROFESSOR WANCLEBER PACHECO

O estudante **Isaias Dantas Viana**, matriculado no turno da noite ainda não se apresentou à escola, assim, em contato com a diretora Grace, foi solicitado que aguardemos o posicionamento da sra. Conceição, responsável pelo EJA, pois ela tem contato com o estudante e saberá maiores informações para nos dar um direcionamento.

E.M. VEREADOR BENEDITO BATISTA

Em contato com a professora Séfora, pois não foi possível o contato direto com a direção, (telefone não atende) nos informou que a estudante matriculada no turno da tarde, **Gabriele Vitória de O. Mota**, também não se apresentou até a presente data, sendo assim, também aguardamos informações.

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves

121
Técnica de Libras – SCRMG

convenio_libras2015@scrmg.org.br

Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29
Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440

Site: www.scrmg.org.br



Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2019 12:06
Para: Ludmilla Screpchuk Soares
Cc: Inclusao Seduc; Compras; Administrativo; Diretoria
Assunto: Orçamentos lanche formação
Anexos: Padaria Halley.xls; Scanner_20190301.jpg

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Prezadas boa tarde,

Conforme solicitado seguem em anexos as duas respostas de cotação de lanche que obtivemos até o momento.

A primeira é da padaria Sabor & Arte Pães e Doces Ltda, e a segunda da padaria Halley.

Assim que recebermos as demais, as repasso imediatamente.

Cordialmente;

Bárbara Gonçalves

Técnica de Libras – SCRMG

convenio_libras2015@scrmg.org.br

Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29

Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440

Site: www.scrm.org.br



Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2019 15:27
Para: Ludmilla Screpchuk Soares
Cc: Inclusao Seduc; Compras; Administrativo; Diretoria
Assunto: Orçamento
Anexos: ORÇAMENTO MP SCR 07032019.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Prezadas boa tarde,

conforme acordado segue em anexo mais um orçamento, este da padaria Marte Paes.

Cordialmente;

Bárbara Gonçalves

Técnica de Libras – SCRMG

convenio_libras2015@scrmg.org.br

Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29

Centro, Contagem MG CEP: 32.041-440

Site: www.scrmg.org.br



ORÇAMENTO



Rua Marte, 686
Jd. Riacho das Pedras
Contagem, MG - CEP 32241-250
CNPJ: 07.314.914/0001-76
31 3396.2836

À
SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS - SCRMG
CNPJ: 15.621.747/0001-34
Rua Joaquim Camargos nº 310 – Centro – Contagem/MG – CEP: 32.041-440
compras@scrmg.org.br/administrativo@scrmg.org.br
Fone: 31 3398-3653 / 98978-2683 whatsapp
Para dia: programação
Horário: não informado
Número de pessoas calculadas: programação
Local: Praça Marília de Dirceu, 20 - Inconfidentes, Contagem - MG, 32260-220

DIA	BEBIDA	LANCHE	TOTAL DIA
11/03	Suco caixinha 200ml	Pastel assado lanche 80g	300
12/03	Suco caixinha 200ml	Mini pão de queijo 60g	400
13/03	Suco caixinha 200ml	Sandulche frio 80g	400
14/03	Suco caixinha 200ml	Empada lanche 80g	400
15/03	Suco caixinha 200ml	Esfira Napolitana lanche 80g	400

R\$ 7.581,00 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais)

*Observação:

- Os produtos serão enviados prontos para o consumo, embalados individualmente como Kits.
- O suco será enviado gelado.
- Está incluso nesse orçamento taxa de deslocamento/entrega.
- Não está incluso na proposta mobiliário como mesas e aparador. Toalhas são cobradas a parte.
- Local e estrutura a ser definido e providenciado pelo cliente.

Condição de pagamento: NFE + boleto 07 dias.

Duvidas:

Thiago Cassiano
thiago@martepaes.com.br



Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de março de 2019 10:29
Para: Inclusao Seduc
Cc: Ludmilla Screpchuk Soares; Administrativo; Diretoria
Assunto: Lista de presença formação
Anexos: Lista Presença FORMAÇÃO.xlsx

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Prezadas bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo os nomes do Intérpretes e Instrutores de Libras.

A lista de presença, será feita para os dois dias.

Conforme informado via telefone, todos fizeram as inscrições.

Cordialmente;

Bárbara Gonçalves

Técnica de Libras – SCRMG

convenio_libras2015@scrmg.org.br

Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29

Centro, Contagem MG CEP: 32. 040-640

Site: www.scrmg.org.br



Lista de Presença II Formação dos profissionais de Apoio - 12 e 13 /03/2019

Nome Completo	Prestação de serviço	Horário	Assinatura
Adriano Miranda Viana	Intérprete		
Ana Camila dos Santos Miranda	Intérprete		
Ana Carolina Corgozinho Silva	Intérprete		
Camila Mara Trindade de Queiroz	Intérprete		
Cristiano Rafael dos Santos	Instrutor		
Deborah Correia da Silva Damiao	Intérprete		
Debora Jussara de Jesus	Intérprete		
Denner Thulio Luiz da Silva	Intérprete		
Derlayne Kerlen Marques Santos	Instrutor		
Eduardo Crislei Santos	Intérprete		
Erica Ferreira da Costa	Intérprete		
Eugenia Kely Ribeiro Vasconcelos	Intérprete		
Flavia Fernanda de Oliveira	Intérprete		
Franciele Gonçalves Galvino Ferreira	Instrutor		
Gladson Bueno da Silva	Intérprete		
Gleivison Martins dos Santos	Intérprete		
Gleyce Kelly Alves de Campos	Intérprete		
Jivago Pires de Lima	Intérprete		
Lediana Almeida dos Santos	Intérprete		
Liz Michelle dos Santos	Intérprete		
Mathieus Ferreira de Araujo Lopes	Intérprete		
Maycon Teles de Oliveira	Intérprete		
Mércia Anita Lima Lacerda Silva	Intérprete		
Monique Meire Oliveira	Intérprete		
Nayla Emanuele da Silva	Instrutora		
Priscila Gomes de Santana	Intérprete		
Rafaella Amorim Garcia	Instrutor		
Ricardo Ferreira de Freitas Pinto	Intérprete		
Ricardo Moreira de Oliveira	Intérprete		
Robson Jonata Fischer de Morais	Intérprete		
Rosilane Santos de Oliveira Souza	Intérprete		

Rosilene Aparecida de Paula	Intérprete	
Rosilene Maria Vieira	Intérprete	
Sabrina de Oliveira Rufino de Oliveira	Instrutora	
Santa Rosa Durães dos Santos	Intérprete	
Shaleny Aparecida Vaigas Gomes	Instrutora	
Stephanie Riane Ramos Duarte	Intérprete	
Suelen Santos	Instrutora	
Sueli Pereira	Intérprete	
Taciane Augusta Dias de Medeiros	Intérprete	
Terezinha Maria de Oliveira	Instrutor	
Thiago Rafael Freitas Nonato	Instrutora	
Vanessa Fatima de Souza	Intérprete	
Vanete Maria de São Jose da Silva	Instrutora	
Viviane Marques Rodrigues	Intérprete	
Wanderley de Paula Martins	Intérprete	
Wenias Soares Ferreira da Silva	Intérprete	

Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de março de 2019 14:43
Para: Inclusao Seduc; Ludmilla Screpchuk Soares; Diretoria; Administrativo
Assunto: ENC: Lista de presença formação
Anexos: Lista Presença FORMAÇÃO.xlsx

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde,

conforme solicitação, segue a lista dos intérpretes e instrutores de Libras.

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983
Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29
Centro, Contagem MG CEP: 32.040-640
Site: www.scrmg.org.br



De: Convenio Libras [mailto:convenio_libras2015@scrmg.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 8 de março de 2019 10:29
Para: Inclusao Seduc
Cc: Ludmilla Screpchuk Soares; Administrativo; Diretoria
Assunto: Lista de presença formação

Prezadas bom dia,

Conforme solicitado, segue em anexo os nomes do intérpretes e instrutores de Libras.

A lista de presença, será feita para os dois dias.

Conforme informado via telefone, todos fizeram as inscrições.

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves
Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983
Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29
Centro, Contagem MG CEP: 32.040-640



132

Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
 Enviado em: quinta-feira, 14 de março de 2019 11:24
 Para: 'Ludmilla Screpchuk Soares'
 Cc: Diretoria; Administrativo
 Assunto: RES: reunião alfabetização de surdos: comitê técnico

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
 Status do sinalizador: Sinalizada

Prezada bom dia,
 Confirmando recebimento e agenda.

Cordialmente;
 Bárbara Gonçalves
 Técnica de Libras – SCRMG
convenio_libras2015@scrmg.org.br
 Telefone: (31) 3398-3653 Celular: (31) 98988-9983
 Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29
 Centro, Contagem MG CEP: 32. 040-640
 Site: www.scrmg.org.br



De: Ludmilla Screpchuk Soares [mailto:ludmilla.soares@edu.contagem.mg.gov.br]
 Enviada em: quarta-feira, 13 de março de 2019 07:30
 Para: Inclusao Seduc
 Cc: carlarosa1979; lufreytas; Convênio Libras
 Assunto: reunião alfabetização de surdos: comitê técnico

Prezadas,
 Convido a todas para reunião do Comitê técnico científico de alfabetização dos estudantes surdos para tratarmos da seguinte pauta:

1. Apresentação da tabulação dos questionários de nivelamento em Libras (Bárbara)
2. Apresentação do modelo de atendimento para 2019 (Ludmilla e Francimara)

Data: 18/03
 Local: sala de reuniões/2º andar
 Horário: 9h às 12h

Att
 Ludmilla Skrepchuk Soares

Superintendente de Projetos Especiais e Parcerias
Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC
Setor de Educação Inclusiva
3352-1916

133



Convenio Libras

De: Convenio Libras <convenio_libras2015@scrmg.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de março de 2019 14:32
Para: Ludmilla Screpchuk Soares
Cc: Diretoria; Administrativo; Inclusao Seduc
Assunto: Informações do atendimento

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Prezadas boa tarde,

Seguem mais algumas informações sobre o atendimento de Libras nos últimos dias:

E.M. Professor Wancleber Pacheco

Confirmado em 12/03 pela Sra. Conceição, responsável pelo EJA noturno, que o estudante, **Isaias Dantas Viana**, não está matriculado.

E.M. Walter Fausto do Amaral

Confirmado pelo diretor Gilson em 14/03 que o estudante **Ronald dos Santos da Silva** anteriormente matriculado no EJA noturno, solicitou a sua transferência há alguns dias atrás.

E.M. Vasco Pinto da Fonseca

Foi constatado através do questionário de nivelamento que o estudante **Thiago Wackson Marciano** que não estava incluso nas listagens, está matriculado e sendo atendido pelo intérprete Wanderley Martins na mesma sala que o outro estudante matriculado no 2º Seguimento do EJA. A matrícula foi confirmada pela secretaria da escola.

Lembrando que assim, estamos com 03 profissionais com contrato assinado, sem nenhuma escola para atendimento. Sendo estes:

Wenias Soares Ferreira da Silva – Intérprete da E.M. Walter Fausto do Amaral (Noturno)

Ricardo Ferreira de Freitas Pinto – Instrutor da E.M. Professor Wancleber Pacheco e E.M. Walter Fausto do Amaral (Noturno)

Debora Jussara de Jesus – Intérprete da E.M. Anexo Professor Geraldo Basílio (Vespertino)

Cordialmente;
Bárbara Gonçalves

3
134

8
J35

Técnica de Libras – SCRMG

convenio libras2015@scrmg.org.br

Telefone: (31) 3398-3653 **Celular:** (31) 98988-9983

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29

Centro, Contagem MG CEP: 32. 040-640

Site: www.scrmg.org.br



Convenio Libras

De: Inclusao Seduc <seduc.inclusao@edu.contagem.mg.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de março de 2019 14:44
Para: Barbara
Cc: Ludmilla Screpchuk Soares
Assunto: Solicitação de intérprete de Libras

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

De: Em Professora Ana Guedes Vieira
Enviado: terça-feira, 12 de março de 2019 08:05
Para: Inclusao Seduc
Cc: Calazans Junio Da Silva
Assunto: A/C Calazans solicitação de Intérprete de Libras

A Secretaria de Educação de Con

Ao Sr. Calazans Junio da Silva

O Programa Novo Mais Ec
(terça-feira) na Escola Municipal
com a participação de 80 estudantes

Pela manhã, estamos com
acompanhado pelo intérprete M

realizado no contra turno, com a
de outra pessoa para acompanhá